



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1810 - Quarta-Feira - 9 de Abril de 2025



CAMPANHA ANTI-BULLYING

Palestra ressalta os danos e as consequências das práticas de violência no ambiente escolar

O início da semana foi marcado por conscientização e orientação sobre o bullying para os alunos da Escola Municipal Profª Rosângela Duarte Faria. A unidade escolar, em parceria com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD/RJ), da Polícia Militar, promoveu, na terça-feira, dia 8, palestras sobre o tema. O evento ressaltou os danos e as consequências das práticas de violência no ambiente escolar.

As palestras foram realizadas com alunos do 6º ano nos turnos da manhã e da tarde, contemplando cerca de 120 jovens. A ação integra a campanha Anti-bullying realizada pela unidade durante o mês de abril, quando é celebrado o Combate ao Bullying e à Violência na Escola. A iniciativa inclui, ainda, rodas de conversa com mediação de leitura, além de ciclos de diálogos com a Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação.

De acordo com a Orientadora Educacional, Cinthya Rique, as parcerias com as instituições de segurança são essenciais para trabalhar o tema de forma pedagógica e eficaz. “A parceria com Polícia Militar, por meio do PROERD, auxilia na aproximação da comunidade com a escola, além de agregar a seriedade que o assunto merece de forma diferenciada e atrativa ao aluno”, informou.

O Subtenente José Alexandre Anchieta Ferreira, representante do PROERD, destacou a importância da orientação para diminuição das práticas de violência. “Esse é um trabalho de prevenção, no qual buscamos orientar as crianças e os adolescentes sobre o perigo dessa violência, compartilhando informações de como lidar com essas situações no ambiente escolar”, destacou o palestrante.

CONSCIENTIZAÇÃO – a prática do Bullying consiste em intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, uma ou mais pessoas de modo intencional e repetitivo. A intimidação se dá por atos de humilhação, de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais.

O bullying no ambiente escolar é uma prática que vem acendendo o alerta sobre saúde mental dos jovens e adolescentes. O tema busca sensibilizar alunos, educadores e comunidade escolar para a estimulação de ambientes educacionais inclusivos, acolhedores e livres de violências.

Desde 2024, o bullying e o cyberbullying são considerados crimes, cabíveis a multas e, no caso do cyberbullying, reclusão de 2 a 4 anos, e multa.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

VICE-PREFEITO: FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

CHEFE DE GABINETE:

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:

INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:

MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:

RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO

1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CLAUDIO MIRANDA DE PAULA

EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

LEONARDO DE PAULA TAVARES

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES

RONALD MEDEIROS BATISTA

SIDNEI MATTOS FILHO

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



10 a 12 de abril

Se liga na programação

Dia 10 Quinta

 **Praia do Abricó**

8h Zumba

9h Beach Tennis / Vôlei

10h Futevôlei / Altinha

14h Capoeira

Beach Tennis

Vôlei

Futevôlei

Altinha

16h Aula de Ritmos

Dia 12 Sábado

 **Praça São Pedro**

15h

**Brinquedos e animação infantil
com palhaçaria**

18h

Show com Paulinho Macieira e banda

20h

Show com Thaís Macedo

Visita guiada ao longo do dia,
pelo **Caminho do Museu Vivo**
percorrendo a Praia do Centro

ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4265/2025 (*)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.774.393,78 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1809 de 04 de abril de 2025.

ANEXO I DO DECRETO Nº 4265/2025 (*)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880	-		
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor		B.3.50.43.00 - 2.660.0000	351.311,74
07.01 - 08.242.0123.1.916			
FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	B.3.50.43.00 - 2.660.3110	145.621,77
07.01 - 08.242.0123.1.917			
FMAS - Apoio a PESTALOZZI - Emenda Parlamentar SIGTV 2021	-	B.3.90.30.00 - 2.660.3110	67.843,96
07.01 - 08.243.0123.2.579			
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adol.	-	B.3.90.30.00 - 2.660.0000	420.000,00
	-	B.3.90.30.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	B.3.90.39.00 - 2.660.0000	15.000,00
	-	B.3.90.39.00 - 2.660.0000	61.000,00
	-	B.3.90.39.00 - 2.660.0000	30.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.874			
FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	-	B.1.90.11.00 - 2.660.0000	462.517,46
	-	B.1.90.08.00 - 2.660.0000	83.751,51
	-	B.3.90.39.00 - 2.660.0000	5.000,00
	-	B.3.90.46.00 - 2.660.0000	96.228,00
	-	B.3.90.49.00 - 2.660.0000	96.228,00
	-	B.3.90.49.00 - 2.660.0000	214.604,70
07.01 - 08.244.0123.2.580			
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	-	B.3.90.30.00 - 2.660.0000	108.000,00
	-	B.3.90.30.00 - 2.669.0000	30.000,00
	-	B.3.90.39.00 - 2.660.0000	11.000,00
	-	B.3.90.39.00 - 2.660.0000	202.347,31
	-	B.3.90.39.00 - 2.669.0000	30.140,96
07.01 - 08.244.0124.2.585			
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	-	B.3.90.30.00 - 2.660.0000	223.640,30
	-	B.3.90.30.00 - 2.669.0000	15.158,07
	-	B.3.90.30.00 - 2.669.0000	60.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586			
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexid	-	B.3.90.30.00 - 2.669.0000	15.000,00
TOTAL			2.774.393,78

ANEXO II DO DECRETO Nº 4265/2025 (*)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Anos Anteriores	2.350.629,02
2.660.3110	Transferência Voluntária FNAS - Emenda do Relator - MC Portaria 2022 - Anos Anteriores	213.465,73
2.669.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Anos Anteriores	210.299,03
TOTAL		2.774.393,78

DECRETO Nº 4272/2025

Prorroga pelo prazo de 90 (noventa) dias o Decreto nº 4189/2025, de 10 de janeiro de 2025, que suspende temporariamente as Obras Públicas em Execução.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, e demais legislações pertinentes, e,

Considerando a efetividade dos procedimentos de auditoria técnica e financeira das obras;

Considerando o volume de informações a serem analisadas;

Considerando que o art. 1º do Decreto nº 4189, de 10 de janeiro de 2025, estabelece que o prazo de 90 (noventa) dias poderá ser prorrogado por igual período,

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 1º da Lei nº 4189, de 10 de janeiro

de 2025, ficando excluídas da prorrogação as seguintes obras, que deverão retornar conforme Ordem de Execução a ser emitida pela Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP. I – Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos no Centro de Tratamento de Resíduos, contrato 198/2023.

II – Reforma do Centro de Convivência em Cantagalo – DEAGRO, contrato 134/2024.

III – Revitalização da Praça Joaquim da Silva, contrato 055/2024.

IV – Execução de rede de Esgoto Sanitário, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Calçadas da Rua Aracaju no bairro Jardim Bela Vista, contrato 050/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4273/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4273/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001			
PGM - Demandas Judiciais	-	B.3.90.92.00 - 2.501.0000	132.900,00
TOTAL			132.900,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 4273/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.501.0000	Outros Recursos Não Vinculados - Anos Anteriores	132.900,00
TOTAL		132.900,00

DECRETO Nº 4274/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 2.633.832,70 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 4274/2025

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815	-	B.3.90.39.00 - 2.621.9000	774.254,77
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3202	B.3.90.39.00 - 2.635.0000	600.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162	-	B.3.90.30.00 - 2.635.0000	465.239,31
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	B.3.90.39.00 - 2.704.0104	249.227,63
	-	B.3.90.39.00 - 2.621.3210	253.015,00
06.01 - 10.303.0128.2.812			
FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	3209	B.4.90.52.00 - 2.601.0000	153.195,52
06.01 - 10.305.0110.2.160			
FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	-	B.4.90.52.00 - 2.601.0000	138.900,47

TOTAL 2.633.832,70

ANEXO II DO DECRETO Nº 4274/2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.601.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Anos Anteriores	292.095,99
2.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual - Anos Anteriores	253.015,00
2.621.9000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - COVID - Anos Anteriores	774.254,77
2.635.0000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Anos Anteriores	1.065.239,31
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89 - Anos Anteriores	249.227,63
	TOTAL	2.633.832,70

DECRETO Nº 4275/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.055.350,00 (um milhão cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4275/2025

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0378	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		656.350,00
02.03 - 04.121.0001.2.151 SEGEP - Manutenção da Unidade	0099	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		38.000,00
	0101	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		41.000,00
	3085	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		34.000,00
02.03 - 14.244.0020.2.213 SEGEP - Manutenção do Centro de Cidadania	0110	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		42.000,00
	0112	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		45.000,00
	3086	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		86.000,00
02.03 - 19.573.0134.2.682 SEGEP - Inclusão Digital	0118	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		15.000,00
	0120	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		15.000,00
	3087	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		23.000,00
02.03 - 19.573.0134.2.683 SEGEP - Qualificação Profissional	3102	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		15.000,00
	0123	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		18.000,00
	3088	4.4.90.52.00 - 1.704.0104		27.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	1.055.350,00	
		TOTAL	1.055.350,00	1.055.350,00

DECRETO Nº 4276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 841.482,00 (oitocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4276/2025

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	-	3.3.90.92.00 - 2.501.0000	78.600,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0905	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	762.882,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Plateia	3022	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		762.882,00
05.01 - 28.846.0000.0.001 FROC - Demandas Judiciais	-	3.3.90.92.00 - 2.501.0000		78.600,00
		TOTAL	841.482,00	841.482,00

PORTARIA Nº 0435/2025

Designa o servidor para a fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Carlos Roberto da Silva, Engenheiro Civil, Matrícula nº 6891-8, para a fiscalização do Contrato nº 026/2023 – serviços de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação, Rede de Água, Rede de Esgoto e Drenagem do Bairro Terra Firme, no Município de Rio das Ostras/RJ, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0436/2025

Designa o servidor para a fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Marcos da Silva Lourenço, Engenheiro Civil, Matrícula 7602-3 e João Paulo da Silva Martins, Engenheiro Civil, Matrícula 22027-2, para a fiscalização do Contrato nº 026/2023 – serviços de Engenharia para Execução de Obra de Rede de Esgoto Sanitário, Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Calçadas da Rua Palmeiras, Rua Coqueiros e Partes das Ruas das Avenças, Rua das Hortenciais, Rua das Begonias, Avenida Luiz, Viana Filho, Rua Sem Nome 1, Rua das Acacias, Rua das Papoulas, Travessa 2 e Rua das Orquideas - Bairro Verdes Mares, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0437/2025

Designa o servidor para a fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Carlos Roberto da Silva, Engenheiro Civil, Matrícula 6891-8, para a fiscalização do Contrato nº 033/2022 – serviços de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação, Rede de Esgoto e Rede de Drenagem na Av. Euclides Da Cunha – Loteamento Enseda das Gaivotas, no Município de Rio das Ostras/RJ, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0438/2025

Designa o servidor para a substituição da fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, DANIELLA DOS SANTOS MACHADO, Engenheira Civil, Matrícula 6079-8, para a fiscalização do Contrato nº 162/2023 – EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REDE DE DRENAGEM E REDE DE ESGOTO DA RUA ODETE MARINHO, RUA ALICE MARINHO, RUA BENEDITO H. FONSECA, RUA SAMUEL R. PAES LEME – BAIRRO PEROBA e do Contrato nº 212/2023 – OBRA DE REDE DE ESGOTO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PORTO DE TUBARÃO, RUA PORTO DE SANTOS, RUA PORTO DE PARANAGUÁ, RUA PORTO DE SEPETIBA E RUA PORTO DE ITAJÁI, BAIRRO CHÁCARA MARILÉIA, em substituição ao servidor ANDERSON RENAULT FEITOSA DA SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula 21.521-0, a contar de 01/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0439/2025

Designa servidor como responsável pela Fiscalização de Contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo Nº 13546/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores KATELIN RODRIGUES MENDES, Coordenadora do PSA, Matrícula nº 21345-4 e NEEMIAS SILVA DE SOUZA, Assessor Administrativo do PSA, Matrícula nº 21342-0, como Fiscais do Contrato Nº 011/2025, do Processo Administrativo Nº 49473/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender ao Programa de Saúde Animal - PSA, a contar de 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0440/2025

Designa servidor para a compor a Comissão de Padronização e Avaliação de Produtos para Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12643/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para a compor a Comissão de Padronização e Avaliação de Produtos para Saúde, que atuarão em apoio aos setores responsáveis pelas aquisições de produtos (insumos) da SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0440/2025

SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA

Carmem Costa Borges | Enfermeiro | 18740-2
Roselene Ramalho de Souza Fonseca | Enfermeiro | 21090-0
Andreia Pereira dos Santos | Enfermeiro | 1969-0
Danielle Souza do Rosário | Enfermeiro | 8640-1

PORTARIA Nº 0441/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 13073/2025,

R E S O L V E:

Art 1º DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2025, o servidor José Daniel Tomé da Rosa, Matrícula 11173-2, Auxiliar Administrativo, para substituição da servidora Cláudia da Rocha Kelly, Matrícula 3552-1, Agente Administrativo, como responsável pela fiscalização dos seguintes Contratos: Contrato nº 004/2024, Processo nº 15321/2023 – empresa OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – SEMAS e Contrato nº 017/2024, Processo nº 27091/2023 – empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA - SEMAS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0442/2025

DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo I da Portaria nº 0433/2025, dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0442/2025

DERROGAÇÃO

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

383.xxx.xxx-20/Carlos Alberto Afonso Fernandes/Coordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/DAS3/SEMOP

PORTARIA Nº 0443/2025

DERROGA PORTARIA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Derrogar o Anexo II da Portaria nº 0103/2025, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, a contar da data da publicação, o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0443/2025

DERROGAÇÃO

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

112.XXX.XXX-89 | GISELE PEREIRA FERREIRA | ASSISTENTE I | CC2 | PGM | PROCON

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0443/2025

NOMEAÇÃO

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

927.XXX.XXX-91 | MARCONI SILVA FURTADO | ASSISTENTE I | CC2 | PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0444/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 160/2025 - GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos Comissionados ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0444/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

115.xxx.xxx-77/Ana Laura Pereira da Silva/Diretor de Unidade/CC4/SEMUS, à disposição da SEMUSA
033xxx.xxx-05/Adriana Henrique de Almeida/Coordenador/DAS3/SEMEDE, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA DA PORTARIA Nº 0400/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1806, de 28 de março de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

189.xxx.xxx-82 | Victoria Eyshila dos Santos Xavier da Costa Deascani | Secretário Executivo | CC5 | SEMFAZ

LEIA-SE:

189.xxx.xxx-82 | Victoria Eyshila dos Santos Xavier da Costa Deascani | Secretário Executivo | CC5 | SEMFAZ, à disposição da SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA 0433/2025

Anexo I

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1809, de 04 de abril de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

098.xxx.xxx-58/Neuziane Coutinho/CC4/Assistente III/CC4/PGM, à disposição da SEMAS

LEIA-SE:

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

098.xxx.xxx-58/Neuziane Romão da Costa Coutinho/Diretor de Unidade/CC4/SEMAS

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0193/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0193/2025 – SEMAD

SERVIDOR (A)/MAT./CARGO/USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/PROC.ADM

EDUARDO CARVALHO DA SILVA VARGAS/6637-0/GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM/28/04/2025 A 27/05/2025/2009/2014/12199/2025

ROGÉRIO LUIZ FLEITH/6568-4/GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM/02/05/2025 A 31/05/2025/2004/2009/12201/2025
MARCOS RODOLPHO RANGEL DE ALVARENGA/10046-3/GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM/16/05/2025 A 30/05/2025/2015/2020/12204/2025
PAULO ROBERTO DE SOUZA CAETANO/3364-2/GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM/01/05/2025 A 15/05/2025/2010/2015/12205/2025
LUCIANO AMARAL MATTOS RAMALHO DOS SANTOS/3397-9/GUARDA CIVIL MUNICIPAL -GCM/05/05/2025 A 03/06/2025/2015/2020/12712/2025
ALINE ANDRADE FERREIRA RANGEL/10406-0/AGENTE ADMINISTRATIVO/04/07/2025 A 15/09/2025/2011/2016 E 2016/2021/12752/2025
SÉRGIO ADRIANE PIRES/7544-2/ENGENHEIRO CIVIL/05/06/2025 A 04/07/2025/2010/2015/12951/2025
LUCIANA BARBOSA BENEVENUTO CHAGAS/4098-3/TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/01/07/2025 A 30/07/2025/2007/2012 E 2012/2017/12422/2025

PORTARIA Nº 0194/2025 – SEMAD

Renova a Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º Renovar a Redução da carga horária da jornada de trabalho dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0194/2025 - SEMAD

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|PERCENTUAL|PERÍODO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Angela Teixeira do Amaral Barros | 4646-9 | Professor I | 40% | 61 dias | 10/01/2025 a 11/03/2025 | 2294/2017
Angela Teixeira do Amaral Barros | 4646-9 | Professor I | 50% | 03 anos | 12/03/2025 a 11/03/2028 | 2294/2017
Eliaana Silva de Oliveira | 3220-4 | Auxiliar Administrativo | 50% | 03 anos | 23/03/2025 a 22/03/2028 | 28546/2019
Marilu de Fatima Delgado Boschowski Nunes | 8511-1 | Professor I | 50% | 03 anos | 24/03/2025 a 23/03/2028 | 3962/2022
Angela Maria Leal da Silva Soares | 7450-0 | Professor I | 40% | 56 dias | 06/02/2025 a 02/04/2025 | 44031/2022
Angela Maria Leal da Silva Soares | 8770-0 | Professor I | 50% | 03 anos | 03/04/2025 a 02/04/2028 | 44031/2022
Lidiane Fidelis Ferreira de Castro | 18232-0 | Técnico em Enfermagem | 50% | 03 anos | 18/03/2025 a 17/03/2028 | 5094/2024
Maria da Conceição Fernandez da Silva | 3457-6 | Professor I | 50% | 01 ano | 13/03/2025 a 12/03/2026 | 2961/2023
Joanamara de Almeida Melo | 18461-6 | Professor I – 30 Horas | 40% | 02 anos | 29/03/2025 a 28/03/2027 | 9237/2024

PORTARIA Nº 0195/2025 – SEMAD

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal Nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0195/2025 – SEMAD

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|DIAS|LOTAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO

Carla Couto de Souza | 16213-2 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 11/03/2025 a 08/06/2025 | 90 | SEMEDE | 10305/2025
Beatriz Barreto Nazario Viana | 9849-3 | Atendente de Consultório Dentário | 10/03/2025 a 08/04/2025 | 30 | SEMUSA | 10677/2025
Giselle Braga Menezes | 16486-0 | Secretário Escolar | 11/03/2025 | 1 | SEMEDE | 10717/2025
Marielen de Andrade Melis | 4668-0 | Professor I | 10/03/2025 e 11/03/2025 | 2 | SEMEDE | 10807/2025
Valéria Cristina Oliveira Spenillo | 4206-4 | Professor II - Ciências | 19/03/2025 a 17/04/2025 | 30 | SEMEDE | 11234/2025

PORTARIA Nº 0196/2025 - SEMAD

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e conforme Processo Administrativo Nº 3493/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença para tratar de interesses particulares, ao servidor relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0196/2025 – SEMAD

NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO | A CONTAR DE: | PROC. ADM.

Bruno Guimarães Irabi | 15924-7 | Médico Socorrista II | 2 ANOS | 09/04/2025 | 3493/2025

PORTARIA Nº 0197/2025 – SEMAD

Concede Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0197/2025 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC. ADM

Viviane Nogueira Reis | 18373-3 | Professor I – 30 Horas | 28/03/2025 a 23/09/2025 | 12657/2025

PORTARIA Nº 0198/2025 – SEMAD

CANCELAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art.1º CANCELAR a Licença-Prêmio concedida ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0198/2025 – SEMAD

SERVIDOR (A)-MAT.-CARGO-PORTARIA-PERÍODO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS-6295-2-PROFESSOR I-0134/2025-SEMAD-17/03/2025 A 15/04/2025

PORTARIA Nº 0199/2025 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art.1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0199/2025 – SEMAD

NOME-MAT.-CARGO-PERCENTUAL-PERÍODO/A CONTAR DE -PROC. ADM.

JULIANA GUIMARÃES SILVA-18450-0-TÉCNICO EM ENFERMAGEM -50%-1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO -6791/2025

RENATA ROBERTO VALENTE-9469-2-TÉCNICO DE LABORATÓRIO-50%-1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO -8287/2025

CEMILSA FERRAZ DIAS SHINKAVA-9333-5 E 18460-8-PROFESSOR I E PROFESSOR I-30 HORAS-30%-1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO-10288/2025

LUIZ TENÓRIO CAVALCANTE DA SILVA-9047-6-MÉDICO CARDIOLOGISTA ERGOMETRISTA-50%-1 ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO-10691/2025

CAROLINA DE SOUSA PINTO-16254-0-AUXILIAR EDUCACIONAL II-50%-3 ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO-42960/2024

PORTARIA Nº 0200/2025 – SEMAD

Derroga a Portaria e Concede Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art.1º Derrogar a Portaria nº 0936/2024 – SEMAD, dela excluindo a servidora Stefanny Vitorino da Silva Rufino, matrícula nº 17931-0, Auxiliar Educacional.

Art.2º Conceder, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0200/2025 – SEMAD

NOME | MATRÍCULA | CARGO | PERÍODO | PROC.ADM

Stefanny Vitorino da Silva Rufino | 17931-0 | Auxiliar Educacional | 23/10/2024 a 20/04/2025 | 50586/2024

PORTARIA Nº 0201/2025-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14228/2025,

R E S O L V E :

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0201/2025-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N°-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

KATIA REGINA LOPES NUNES-Aux. Serviços Gerais-2360-4-2022/2023-1/5/2025-10/5/2025-SEMAD-10

ANA PATRICIA GONCALVES GARCIA - Fisioterapeuta - 18311-3 -2024/2025-5/5/2025 -14/5/2025-SEMUSA-10

ANDREA ALBINO DE OLIVEIRA-Fiscal Sanitario-11269-0-2023/2024-7/5/2025-16/5/2025-SEMUSA-10

BRUNA DE OLIVEIRA BARROS-Ag Comunitario Saude-15410-5-2022/2023-14/5/2025-23/5/2025-SEMUSA-10

BRUNA FERNANDA SILVA DE ARAUJO-Enfermeiro II-19385-2-2022/2023-19/5/2025-28/5/2025-SEMUSA-10

CARLOS RENATO MOREIRA DE AZEVEDO-Fiscal Sanitario-1951-8-2024/2025-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA -10

ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO-Atend Cons.Dentario-10889-8-2023/2024-4/5/2025-13/5/2025-SEMUSA -10

ELIZABETE COSTA CRUZ-Aux. Servicos Gerais-3453-3-2023/2024-15/5/2025-24/5/2025-SEMAD-10

IVAN LUIZ DA MATTA SILVA-Auxiliar Administrativo-3848-2-2024/2025-3/5/2025-12/5/2025-SEMUSA-10
JORGITO DE OLIVEIRA PINHEIRO-Agente de Combate as Endemias/Dir Dep Vig A e Epidemiologica-8633-9-2022/2023-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
JOSIAS DOMINGUES DOS SANTOS NETO-Auxiliar Administrativo-10345-4-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
JUAN PABLO GOMES DE SOUZA-Enfermeiro-18639-2-2024/2025-19/5/2025-28/5/2025-SEMUSA-10
LEONNY BISPO SILVA LOPES-Fisioterapeuta II-19674-6-2023/2024-3/5/2025-12/5/2025-SEMUSA-10
SHEYLA FERREIRA PEIXOTO GUILHERME-Ag Comunitario Saude-15363-0-2022/2023-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
THCIANNE MACIEL DIAS-Ag Comunitario Saude-15482-2-2023/2024-21/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-10
WECILLA JUNIA AGUIAR CARVALHO WERNECK-Atend. de Cons. Dentario ESF-18201-0-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0201/2025-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A

USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

CASSIA SANTOS DE SOUZA-Auxiliar Administrativo-11229-1-2022/2023-12/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-20
DIEGO DE OLIVEIRA LEO-Tecnico em Enfermagem-19228-7-2022/2023-1/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-20
EDLENE JOSE DA SILVA-Agente de Combate as Endemias-9070-0-2024/2025-5/5/2025-24/5/2025-SEMUSA-20
ELIZIETHE ROSA DE ASSIS SIMOES-Aux. Servicos Gerais-3480-0-2022/2023-12/5/2025-31/5/2025-SEMAD-20
FABRICIO GUIMARAES GAUDARD-Tecnico em Enfermagem-19500-6-2023/2024-1/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-20
FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO-Enfermeiro II-17461-0-2023/2024-12/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-20
JOSEBETH VIEIRA DA SILVEIRA-Atend Cons.Dentario-6050-0-2022/2023-27/5/2025-15/6/2025-SEMUSA-20
JULIANA NOLASCO REIS-Tecnico em Enfermagem-19455-7-2023/2024-12/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-20
LUCIANA MARCELINO DOS SANTOS-Aux. Servicos Gerais-2148-2-2023/2024-12/5/2025-31/5/2025-SEMAD-20
LUCIANE CARDOSO DIAS TEIXEIRA-Medico Pediatra II-15894-1-2022/2023-7/5/2025-26/5/2025-SEMUSA-20
MARIA ISABEL GASPAR PIRES DO AMARAL GUEDES-Auxiliar Administrativo-1917-8-2024/2025-1/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-20
MIRTES ROCHA GONCALVES SANTOS-Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao de Processos-10891-0-2023/2024-5/5/2025-24/5/2025-SEMAD-20
NATALIA PEREIRA BRAGA-Enfermeiro II-19101-9-2023/2024-1/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-20
PAULO FERNANDO DE FARIA JOIA-Medico Socorrista II-16519-0-2022/2023-11/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-20
PAULO RICARDO DE SOUZA MACHADO-Maqueiro-19961-3-2022/2023-11/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-20
ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA-Agente de Combate as Endemias-9750-0-2022/2023-26/5/2025-14/6/2025-SEMUSA-20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0201/2025-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

JULIANO VIEIRA DE SALLES-Medico Clinico Geral-6645-1-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
ROBERTO DA SILVA PEREIRA-Med. Ultrassonografista-10725-5-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
ADRIANA DE CARVALHO RODRIGUES-Tecnico em Enfermagem-19523-5-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
ANA CAROLINA SILVA RIBEIRO ALMEIDA-Medico Pediatra II-16244-2-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
ANA LUCIA DIAS DE PAULA-Medico Pediatra II-16546-8-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
ANDRE LUIZ DE MENEZES MENDES-Med Ginec.Obstetra II-15983-2-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
ANNIE LOUISE LIMA DO BOMFIM DE OLIVEIRA-Medico Socorrista II-16635-9-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
BRUNA DE FARIA VIEIRA-Medico Pediatra II-15992-1-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
BRUNO GUIMARAES IRABI-Medico Socorrista II-15924-7-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA-Tecnico em Enfermagem-6948-5-2023/2024-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
CELSO JORDAN SOARES FELIX-Ag Comunitario Saude-15349-4-2023/2024-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES TRINDADE-Tecnico em Enfermagem-17887-0-2024/2025-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
DAVI DOS REIS-Tecnico em Enfermagem-18292-3-2024/2025-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
DEBORAH TORRES DIAS-Tecnico em Enfermagem-19505-7-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
DIANA DA SILVA MARINHO-Enfermeiro II-17828-4-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
ELAINE CAMPOS DE OLIVEIRA-Ag Comunitario Saude-7860-3-2023/2024-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
ELAINE CRISTINA DO ROSARIO DIAS-Tecnico em Enfermagem-19336-4-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
ELIMARA DA SILVA GOMES-Tecnico em Instrum. Cirurgica-19991-5-2023/2024-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
FABIO DA SILVA MADUREIRA-Tecnico em Enfermagem-19283-0-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
FERNANDA NASCIMENTO MARTINS SANTIAGO-Tecnico em Enfermagem-17417-3-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
GERUSA PARREIRA DOS SANTOS-Tecnico em Enfermagem-9413-7-2023/2024-3/5/2025-1/6/2025-SEMUSA-30
GLEISON HERINGER VIEIRA DOMINGUES-Enfermeiro II-12735-3-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
GRAZIANE RIMES HOTTZ-Tecnico em Enfermagem-17988-4-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
GUARACY FERREIRA BENTO JUNIOR-Tecnico em Enfermagem-19167-1-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
GUSTAVO SIQUEIRA DE CASTRO-Medico Socorrista II-16400-3-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
IGOR RODRIGUES AROUCA-Medico Socorrista II-15977-8-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
ISABEL DO AMPARO MARTINS RIAL-Medico Homeopata-2970-0-2023/2024-8/5/2025-6/6/2025-SEMUSA-30
ISADORA SANTOS SOUZA-Med Ginec.Obstetra II-15939-5-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
IVONETE MUNIZ MAGALHAES FARIAS-Tecnico em Enfermagem-19465-4-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
JADE BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA-Medico Socorrista II-15887-9-2022/2023-1/5/2025-30/2025-SEMUSA-30

JANDIR DE OLIVEIRA LOUREIRO JUNIOR-Medico Radiologista II-8405-0-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
JEFFERSON LOPES OLIVEIRA-Tecnico em Enfermagem-8908-7-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
KAMILA DA SILVA CHACAR-Medico Radiologista II-18105-6-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
LETICIA CUNHA MOREIRA-Tecnico em Enfermagem-19552-9-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
LIDIANE FIDELIS FERREIRA DE CASTRO-Tecnico em Enfermagem-18232-0-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
LUCIANA BARROS VIDAL-Assistente Social-3739-7-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
LUCINEA DA SILVA PEIXOTO-Aux. Enfermagem-4031-2-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
MARCOS AURELIO DA SILVA BRAGA-Tecnico de Laboratorio-19153-1-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS-Tecnico de Laboratorio-10213-0-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SOARES GOMES-Aux. Servicos Gerais-2150-4-2024/2025-5/5/2025-3/6/2025-SEMAD-30
MARIA DO ROSARIO CHAGAS DE CARVALHO-Aux. Enfermagem-6576-5-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
MARINA JUNHO FARIA ROCHA-Medico Socorrista II-15919-0-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
MARTA DA SILVA PONTES ARAUJO-Auxiliar Administrativo-9471-4-2023/2024-5/5/2025-3/6/2025-SEMAD-30
MATEUS NOGUEIRA DA SILVA-Tecnico em Enfermagem-17892-6-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
MAYARA NUNES CORREIA-Tecnico em Enfermagem-19147-7-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
MILENA BARCELOS LIMA-Enfermeiro-19269-4-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
MONICA SOUZA FIGUEIREDO VIANNA-Medico Pediatra II-18095-5-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
POLYANNA RANGEL DE OLIVEIRA-Tecnico em Enfermagem-19323-2-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
PRISCILA BARBOSA BRUNELLI-Medico Socorrista II-8610-0-2024/2025-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
RAFAEL ANTUNES DE SA-Farmacutico II-19286-4-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
RAFAEL PANARO BASSANI SOARES-Med. Anestesiologista II-8406-9-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
RANIERI CORDEIRO MAURICIO-Odontologo II-2014-1-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
RAQUEL DA FONSECA MULLER-Tecnico em Enfermagem-18717-8-2024/2025-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
REGINA DOS SANTOS GONCALVES BOA MORTE-Tecnico de Laboratorio-18917-0-2024/2025-10/5/2025-8/6/2025-SEMUSA-30
RICARDO QUINTELLA SIMOES-Enfermeiro II-19572-3-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
RODRIGO MAIA DA COSTA-Medico Cirurgiao Geral II-16535-2-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
RODRIGO PASCOTTO DE BARROS DESLANDES-Medico Socorrista II-15931-0-2022/2023-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
RODRIGO SOUZA DA SILVA-Tecnico em Enfermagem-19531-6-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
ROSANE HELENA DA SILVA-Agente Administrativo-4293-5-2024/2025-19/5/2025-17/6/2025-SEMUSA-30
ROSI CLEIA DA SILVA FIGUEIREDO-Tecnico em Enfermagem-9470-6-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
SIMONE FERREIRA MOREIRA-Aux. Servicos Gerais-3836-9-2024/2025-5/5/2025-3/6/2025-SEMAD-30
SUELLEN CARNEIRO FIGUEIRA-Nutricionista II-17904-3-2023/2024-12/5/2025-10/6/2025-SEMUSA-30
TERESINHA GOMES VELASCO-Aux. Servicos Gerais-2596-8-2024/2025-5/5/2025-3/6/2025-SEMAD-30
THAYS SANTOS CARDOZO-Tecnico em Enfermagem-17884-5-2022/2023-4/5/2025-2/6/2025-SEMUSA-30
TIAGO MESQUITA ZAMBON REIS-Medico Socorrista II-17079-8-2024/2025-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
VALDINEIA MONTEIRO SANDRE-Enfermeiro II-17564-1-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
VANESSA MARIA ALMEIDA SANTOS ALVES-Enfermeiro II-17551-0-2023/2024-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
VITOR BAPTISTA TARDIN-Medico Intensivista II-15989-1-2022/2023-1/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-30
WALTER NUNES DA SILVA FILHO-Fiscal Sanitario-2292-6-2023/2024-2/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-30
JULIANO VIEIRA DE SALLES-Medico Clinico Geral-6645-1-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
ROBERTO DA SILVA PEREIRA-Med. Ultrassonografista-10725-5-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
JULIANO VIEIRA DE SALLES-Medico Clinico Geral-6645-1-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30
ROBERTO DA SILVA PEREIRA-Med. Ultrassonografista-10725-5-2022/2023-5/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-30

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0201/2025-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

KATIA REGINA LOPES NUNES-Aux. Servicos Gerais-2360-4-2024/2025-11/5/2025-20/5/2025-SEMAD-10
ADRIANA MARIA DA SILVA-Nutricionista III-11155-4-2024/2025-21/5/2025-6/5/2025-SEMUSA-10
ALINE DE OLIVEIRA DUARTE MARTINS-Enfermeiro II-19814-5-2023/2024-22/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-10
ALINE LEAL CORTES-Farmacutico II-19412-3-2023/2024-2/5/2025-11/5/2025-SEMUSA-10
ALINE SATYRO SOBRINHO-Tecnico em Enfermagem-19520-0-2023/2024-7/5/2025-16/5/2025-SEMUSA-10
ANA CHRISTINA ALVES DE SOUZA-Nutricionista-18187-0-2024/2025-21/5/2025-6/5/2025-SEMUSA-10
ANA PAULA OLIVEIRA PESSANHA-Agente Administrativo-11284-4-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMAD-10
ANDREA BARCELLOS PINHEIRO DE SANTANA-Tecnico em Enfermagem-17855-1-2023/2024-1/5/2025-10/5/2025-SEMUSA-10
ANDREA MORENO PINTO-Enfermeiro-18738-0-2023/2024-20/5/2025-29/5/2025-SEMUSA-10
ANDREIA BARBARA BRIVIO-Ag Comunitario Saude-15351-6-2023/2024-14/5/2025-23/5/2025-SEMUSA-10
CAYQUE FIGUEIRA LOURENCO-Psicologo-19233-3-2023/2024-28/5/2025-6/6/2025-SEMUSA-10
CRISTIANE GABRI VAZ DE AZEREDO-Agente Administrativo-6821-7-2024/2025-16/5/2025-25/5/2025-SEMUSA-10
ELIZA VIEIRA DO NASCIMENTO-Atend Cons.Dentario-10889-8-2022/2023-18/5/2025-27/5/2025-SEMUSA-10
ELIZABETE COSTA CRUZ-Aux. Servicos Gerais-3453-3-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMAD-10
EMILCE PEREIRA SANTOS DA SILVA-Cozinheiro-4575-6-2023/2024-19/5/2025-28/5/2025-SEMUSA-10

FERNANDA DA SILVA ROCHA TORRES-Enfermeiro II-19457-3-2023/2024-4/5/2025-13/5/2025-SEMUSA-10
FERNANDA DE CARVALHO DANTAS-Enfermeiro-18334-2-2024/2025-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO-Assistente Social II-18858-1-2023/2024-17/5/2025-26/5/2025-SEMUSA-10
FLAVIANE DO NASCIMENTO BREGUERAM-Assistente Social-18854-9-2024/2025-6/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-10
FRANCISCO LUCIO ALVES DA SILVA-Fisioterapeuta II-19695-9-2023/2024-17/5/2025-26/5/2025-SEMUSA-10
GABRIEL RIBEIRO DE SANTANA-Maqueiro-19657-6-2022/2023-3/5/2025-12/5/2025-SEMUSA-10
GABRIELA SABOYA DE ARAUJO AYRES-Tecnico em Enfermagem-18633-3-2024/2025-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
GIULIA KAMILLE DE MEDEIROS PADILHA-Enfermeiro ESF-17330-4-2023/2024-6/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-10
GIULIA KAMILLE DE MEDEIROS PADILHA-Enfermeiro ESF-17330-4-2023/2024-27/5/2025-5/6/2025-SEMUSA-10
GUNAVARRO DE ASSIS FELIPE-Tecnico Em Seguranca Trabalho/Chefe Div Ser Int Sau A S Trab-7279-6-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
ISABEL CRISTINA ESPINOSA DE CARVALHO-Tec. Higiene Dental-7443-8-2022/2023-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
JOSE JUNIOR DE PAULA DA SILVA-Agente Administrativo-4919-0-2023/2024-21/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-10
JULIANA DO NASCIMENTO SILVA-Farmacêutico II-19628-2-2023/2024-11/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-10
KAMILLE JANIRA DE SOUZA FERNANDES-Enfermeiro-18306-7-2024/2025-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
LEDA DE JESUS MAGALHAES-Assistente Social-18843-3-2024/2025-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
LILIANE SANTOS MELLO-Fisioterapeuta-17318-5-2023/2024-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
MARA VALERIA MATULONIS D ALMEIDA-Medico Pediatra-3432-0-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
MARIA DAS GRACAS DANTAS DE MEDEIROS-Odontologo ESF-19431-0-2023/2024-20/5/2025-29/5/2025-SEMUSA-10
MARIA ESTER LEMOS DE SOUZA MACEDO-Farmacêutico-18712-7-2024/2025-6/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-10
MIKEAS SCHUINDT-Fiscal Sanitário-7295-8-2024/2025-1/5/2025-10/5/2025-SEMUSA-10
NICEA CRAVEIRO RAMOS ABREU-Nutricionista II-9412-9-2022/2023-17/5/2025-26/5/2025-SEMUSA-10
RAISSA SILVA ARAUJO-Terapeuta Ocupacional-18319-9-2024/2025-6/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-10
RAYSA DEONEL DE OLIVEIRA-Ag Comunitario Saude-15334-6-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
RENATA DA SILVA-Auxiliar Administrativo-9397-1-2022/2023-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
ROBERTA CRISTINA FRANCISCA DE LUNA-Tecnico em Enfermagem-17769-5-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
ROSEANE COELHO DA SILVA-Assistente Social-6460-2-2022/2023-6/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-10
ROSEANE COELHO DA SILVA-Assistente Social-6460-2-2022/2023-20/5/2025-29/5/2025-SEMUSA-10
SHEILA LUCIA DE OLIVEIRA BEZERRA-Fonoaudiologo-18246-0-2024/2025-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
SUELEN DA SILVA LOURENCO FELIPPE SILVA-Enfermeiro ESF-17959-0-2024/2025-6/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-10
TATIANA CHAVES ANDRADE-Fisioterapeuta-18200-1-2023/2024-12/5/2025-21/5/2025-SEMUSA-10
TATIANA DA SILVA GAMA-Fiscal Sanitário-3529-7-2022/2023-4/5/2025-13/5/2025-SEMUSA-10
THAIS DE SOUZA OLIVEIRA-Enfermeiro ESF-17818-7-2023/2024-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
VALERIA ROBERTO FRIAS-Odontologo-6061-5-2022/2023-20/5/2025-29/5/2025-SEMUSA-10
VANESSA PINTO DA CONCEICAO FERNANDES-Assistente Social-18636-8-2024/2025-5/5/2025-14/5/2025-SEMUSA-10
VITOR RABELO DUTRA-Tecnico em Enfermagem-19528-6-2023/2024-19/5/2025-28/5/2025-SEMUSA-10
VIVIANE FERNANDES DA SILVA-Enfermeiro II-19278-3-2023/2024-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
GENESY DA SILVA GONCALVES-Agente Administrativo-3246-8-2024/2025-21/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-10
INARA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA DIAS-Nutricionista-18855-7-2024/2025-8/5/2025-17/5/2025-SEMUSA-10
JULIANA DE OLIVEIRA PAULA-Enfermeiro-9404-8-2024/2025-22/4/2025-1/5/2025-SEMUSA-10

11 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE MOURA-Tecnico em Enfermagem-18605-8-2024/2025-6/5/2025-16/5/2025-SEMUSA-11

12 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
ERIKA GOMES MARTINS-Tecnico em Enfermagem-19660-6-2022/2023-8/5/2025-19/5/2025-SEMUSA-12
ERIKA GOMES MARTINS-Tecnico em Enfermagem-19660-6-2023/2024-20/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-12
ALINE MARILIA FERREIRA VENTURA DE SOUZA-Engenheiro do Trabalho-7277-0-2024/2025-5/5/2025-16/5/2025-SEMUSA-12
JEFFERSON DE MELO DIAS-Agente Administrativo-19922-2-2023/2024-5/5/2025-16/5/2025-SEMAD-12

15 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
KELI GARCIA DA FONSECA-Psicologo-18612-0-2024/2025-5/5/2025-19/5/2025-SEMUSA-15
LETICIA ESTEVES BESSA-Med. Anestesiologista II-16745-2-2024/2023-1/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-15
MAURICIO LEAL MARTINS-Medico Socorrista II-16868-8-2023/2024-18/5/2025-1/6/2025-SEMUSA-15
ROSITA AMARO MONTEIRO BORGES-Assistente Social-2135-0-2023/2024-1/5/2025-15/5/2025-SEMUSA-15
SILMARA DE FARIA PIRES-Aux. Servicos Gerais-9422-6-2023/2024-5/5/2025-19/5/2025-SEMAD-15
ANA PAULA PEREIRA SILVA-Fisioterapeuta-9303-3-2024/2025-14/4/2025-28/4/2025-SEMUSA-15

16 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
LEONARDO MADUREIRA GUIMARAES-Aux. Enfermagem-9590-7-2022/2023-10/5/2025-25/5/2025-SEMUSA-16

18 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

ERICA DE OLIVEIRA GAIAO-Tecnico em Enfermagem-9796-9-2021/2024-2/5/2025-19/5/2025-SEMUSA-18
ROSALINE BORGES CARVALHO DE MELO-Tecnico em Enfermagem-18398-9-2023/2024-1/5/2025-18/5/2025-SEMUSA-18
ALINE MARILIA FERREIRA VENTURA DE SOUZA-Engenheiro do Trabalho-7277-0-2024/2025-19/5/2025-5/6/2025-SEMUSA-18

20 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
ANA KEROLLEN SILVA ALVES-Tecnico em Radiologia-18909-0-2024/2025-12/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-20
DANIEL VICENTE MOYSES-Tecnico em Radiologia-18895-6-2024/2024-1/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-20
JOSIAS DE OLIVEIRA PIRES-Tec. Radiologia Especializada-18276-1-2023/2024-11/5/2025-30/5/2025-SEMUSA-20
SUELEN CARVALHO PEREIRA-Tecnico em Radiologia-18891-3-2024/2025-5/5/2025-24/5/2025-SEMUSA-20
ALECIANDRO MESQUITA PEREIRA-Tecnico em Enfermagem-19371-2-2023/2024-4/5/2025-23/5/2025-SEMUSA-20
ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA-Tecnico em Enfermagem-17995-7-2022/2023-9/5/2025-28/5/2025-SEMUSA-20
ANA LETICIA ZANARDI DE FIGUEIREDO-Fisioterapeuta-18227-3-2023/2024-5/5/2025-24/5/2025-SEMUSA-20
GISELLE BONAN GUIMARAES-Enfermeiro-7249-4-2024/2025-7/5/2025-26/5/2025-SEMUSA-20
JESSYCA SILVA MONTEIRO-Enfermeiro ESF-17326-6-2023/2024-5/5/2025-24/5/2025-SEMUSA-20
KARLA LUIZA RAMOS TAVARES-Enfermeiro II-20031-0-2023/2024-1/5/2025-20/5/2025-SEMUSA-20
PAULO MAURICIO DE SANTA MARTHA-Odontologo II-18269-9-2024/2025-2/5/2025-21/5/2025-SEMUSA-20
RENATA DE ARAUJO SANT ANA-Enfermeiro-18406-3-2024/2025-12/5/2025-31/5/2025-SEMUSA-20
SILVANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA-Fisioterapeuta-18790-9-2024/2025-15/5/2025-3/6/2025-SEMUSA-20
MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA-Agente Administrativo/Gerente U. Saude Especializada-11316-6-2022/2023-8/5/2025-27/5/2025-SEMUSA-20

24 DIAS
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
LARISSA RIBEIRO ARAUJO-Tecnico em Enfermagem-19518-9-2022/2023-1/5/2025-24/5/2025-SEMUSA-24
YASMIN COSTA FRANCO-Tecnico em Enfermagem-19350-0-2023/2024-3/5/2025-26/5/2025-SEMUSA-24

ANEXO V DA PORTARIA 0201/2025-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

COMPLEMENTO
NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
SABRINA FERNANDES MATTOS-Psicologo-10957-6-2019/2020-10/6/2025-15/6/2025-SEMUSA-6

PORTARIA Nº 0202/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14229/2025,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0202/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORT. Nº-NOME-CARGO /FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
1084/2024 SEMAD-MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA-Agente Administrativo -11316-6-2022/2023-9/2/2025-28/2/2025-SEMUSA-20
0068/2025 SEMAD-FRANCIELE MARINS CALAZANS -Tecnico em Enfermagem-18132-3 -2022/2024-11/03/2025-24/03/2025-SEMUSA-14
0068/2025 SEMAD-MONICA DAS GRACAS NOGUEIRA DE LIMA -Auxiliar Administrativo-10807-3 -2022/2023-19/03/2025 a 17/04/2025-17/04/2025-SEMUSA-30

PORTARIA N.º 0203/2025 - SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 52/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 07/04/2025, a Licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria Nº 0055/2025 - SEMAD, ao servidor MAURICIO BRAGA MESQUITA, Matrícula n.º 4715-5, lotado na SEMOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0204/2025-SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 14232/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a(o) servidor(a) relacionada(o) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0204/2025 – SEMAD

PORT. Nº-NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS-A CONTAR

0068/2025 SEMAD - MONICA DAS GRACAS NOGUEIRA DE LIMA - Auxiliar Administrativo -10807-3-2021/2022-06/03/2025 a 15/03/2025-SEMUSA-10-13/03/2025

PORTARIA N.º 0205/2025-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14233/2025,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0205/2025-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

VICENTE DOS SANTOS LOBO-Guarda Civil Municipal - GCM-3782-6-2024/2025-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

AURISTELA DE OLIVEIRA ARAUJO-Guarda Civil Municipal - GCM-3029-5-2022/2023-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

JOAO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS-Guarda Civil Municipal - GCM-2929-7-2022/2023-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

CARLOS ALBERTO AUGUSTA DA SILVA-Guarda Civil Municipal - GCM-2202-0-2024/2025-04/05/2025-13/05/2025-SESEP-10

GILSON DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA-Guarda Civil Municipal - GCM-10261-0-2023/2024-23/05/2025-01/06/2025-SESEP-10

WESLEY PAES ARAUJO-Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Centro de Com e Controle-8357-7-2023/2024-15/05/2025-24/05/2025-SESEP-10

AGRINALDO BORGES MOTA-Guarda Civil Municipal - GCM-2226-8-2024/2025-04/05/2025-13/05/2025-SESEP-10

FABIO LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS-Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico I-7332-6-2024/2025-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

GUALTER ALVES XAVIER-Guarda Civil Municipal - GCM-3108-9-2023/2024-04/05/2025-13/05/2025-SESEP-10

JOCIMAR PINHEIRO RISCADO-Guarda Civil Municipal - GCM-10862-6-2022/2023-04/05/2025-13/05/2025-SESEP-10

MARIA DALVA DA COSTA-Guarda Civil Municipal - GCM-9983-0-2023/2024-04/05/2025-13/05/2025-SESEP-10

MARIA HELENA TAVARES-Guarda Civil Municipal - GCM-3931-4-2023/2024-18/05/2025-27/05/2025-SESEP-10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0205/2025-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

TAMIRIS BASTOS MIRANDA NOGUEIRA-Guarda Civil Municipal - GCM/Inspetor I-10465-5-2024/2025-30/05/2025-18/06/2025-SESEP-20

HERCULANO MOTA PEREIRA-Guarda Civil Municipal - GCM-3539-4-2023/2024-01/05/2025-20/05/2025-SESEP-20

JOSE MARTINS DE BRITO JORGE JUNIOR-Guarda Civil Municipal - GCM-10243-1-2023/2024-02/05/2025-21/05/2025-SESEP-20

LEANDRO BARBOSA DA SILVA-Guarda Civil Municipal - GCM-10493-0-2024/2025-02/05/2025-21/05/2025-SESEP-20

MARCIANO CABRAL REIS-Guarda Civil Municipal - GCM-7565-5-2023/2024-05/05/2025-24/05/2025-SESEP-20

VALDAIR TELES SANTANA-Guarda Civil Municipal - GCM-11018-3-2023/2024-11/05/2025-30/05/2025-SESEP-20

MARCIO ROCHA ALVES-Guarda Civil Municipal - GCM-3016-3-2024/2025-05/05/2025-24/05/2025-SESEP-20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0205/2025-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

PEDRO VILCTURINO DIAS VELASCO-Guarda Civil Municipal - GCM-11022-1-2023/2024-02/05/2025-31/05/2025-SESEP-30

ALEXANDRE GRAEFF SILVA-Guarda Civil Municipal - GCM-2893-2-2024/2025-05/05/2025-03/06/2025-SESEP-30

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS-Guarda Civil Municipal - GCM-3381-2-2023/2024-01/05/2025-30/05/2025-SESEP-30

MARCO AURELIO BENITO DE SANTANA-Guarda Civil Municipal - GCM-10561-9-2024/2025-03/05/2025-01/06/2025-SESEP-30

VAGNER DE OLIVEIRA MACHARETE-Guarda Civil Municipal - GCM-8368-2-2023/2024-03/05/2025-01/06/2025-SESEP-30

ANEXO IV DA PORTARIA 0205/2025-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

SILVANA SOARES DE OLIVEIRA-Agente Administrativo/Gerente de Atend. e Protocolo-3735-4-2024/2025-05/05/2025-14/05/2025-SEMPAZ-10

JERRIMARA QUARESMA GOMES-Auxiliar Administrativo-6314-2-2023/2024-12/05/2025-21/05/2025-SEMAS-10

MARCO AURELIO RIBEIRO DE SOUZA-Psicologo III-16946-3-2024/2025-05/05/2025-14/05/2025-SEMAS-10

ALEXANDRE AZEVEDO GAIAO-Eletricista de Automoveis-9847-7-2022/2023-22/04/2025-01/05/2025-SECTAN-10

CLAUDIA DA ROCHA KELLY-Agente Administrativo-3552-1-2023/2024-05/05/2025-14/05/2025-SEMAS-10

CLEOMIR MENEZES DA SILVA JUNIOR-Auxiliar Administrativo-9561-3-2023/2024-05/05/2025-14/05/2025-Gabinete-10

JOAO BATISTA MOREIRA DOS SANTOS-Guarda Civil Municipal - GCM-2929-7-2023/2024-15/05/2025-24/05/2025-SESEP-10

MARCOS FONSECA CAMPOS-Guarda Civil Municipal - GCM-6362-2-2023/2024-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

GILSON DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA-Guarda Civil Municipal - GCM-10261-0-2022/2023-13/05/2025-22/05/2025-SESEP-10

WESLEY PAES ARAUJO-Guarda Civil Municipal - GCM/Dir Centro de Com e Controle-8357-7-2022/2023-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

WAGNER LUIZ DE AMORIM-Guarda Civil Municipal - GCM-10062-5-2022/2023-01/05/2025-10/05/2025-SESEP-10

DIEGO DOS SANTOS RABELLO-Guarda Civil Municipal - GCM-10534-1-2022/2023-05/05/2025-14/05/2025-SESEP-10

FLAVIO FARIA DIAS-Guarda Civil Municipal - GCM-9656-3-2023/2024-22/05/2025-31/05/2025-SESEP-10

JOCIMAR PINHEIRO RISCADO-Guarda Civil Municipal - GCM-10862-6-2022/2023-20/05/2025-29/05/2025-SESEP-10

LEANDRO ASSIS DAMASCENO-Guarda Civil Municipal - GCM-10612-7-2023/2024-02/05/2025-11/05/2025-SESEP-10

THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA-Guarda Civil Municipal - GCM-6707-5-2022/2023-20/05/2025-29/05/2025-SESEP-10

MANOELA BARRETO PESSANHA-Guarda Civil Municipal - GCM-10061-7-2022/2023-19/05/2025-28/05/2025-SESEP-10

THYAGO NUNES MALHEIROS-Guarda Civil Municipal - GCM-7558-2-2020/2021-15/05/2025-24/05/2025-SESEP-10

MARIA EMANOELA DAMASCENO SILVA-Agente Administrativo-18994-4-2022/2023-05/05/2025-14/05/2025-SEMAD-10

NELCY COELHO VIEIRA-Guarda Civil Municipal - GCM-3163-1-2022/2023-20/05/2025-29/05/2025-SESEP-10

15 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

VINICIUS PENA SABINO-Guarda Civil Municipal - GCM-10538-4-2023/2024-18/05/2025-01/06/2025-SESEP-15

18 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

SUELEN CAMILA POMPERMAYER VENANCIO-Guarda Civil Municipal - GCM-10106-0-2022/2024-11/05/2025-28/05/2025-SESEP-18

VINICIO PARIS POMPERMAYER-Guarda Civil Municipal - GCM-11008-6-2018/2024-11/05/2025-28/05/2025-SESEP-18

20 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

MARLENE DAS CANDEIAS ANCHIETA-Guarda Civil Municipal - GCM-10472-8-2023/2024-01/05/2025-20/05/2025-SESEP-20

WAGNER LUIZ DE AMORIM-Guarda Civil Municipal - GCM-10062-5-2023/2024-11/05/2025-30/05/2025-SESEP-20

PORTARIA Nº 0206/2025-SEMA

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14236/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0206/2025-SEMA - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS THOMAZ-Agente Administrativo/Assessor Técnico I-4708-2-2023/2024-21/05/2025-30/05/2025-SEMEDE-10

VALQUIRIA GOMES MOURA-Auxiliar de Secretaria Escolar-16195-0-2023/2024-21/05/2025-30/05/2025-SEMEDE-10

MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ-Auxiliar de Secretaria Escolar-17958-2-2023/2024-29/05/2025-07/06/2025-SEMEDE-10

BIANCA PEREIRA MATHEUS-Secretario Escolar-20044-1-2023/2024-12/05/2025-21/05/2025-SEMEDE-10

MONIQUE DA SILVA ANDRADE-Agente Administrativo-4889-5-2024/2025-05/05/2025-14/05/2025-SEMEDE-10

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0206/2025-SEMA - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

MARCIA NAZARETH SCHUELER-Auxiliar de Secretaria Escolar-16372-4-2023/2024-12/05/2025-31/05/2025-SEMEDE-20

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0206/2025-SEMA - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

GABRIELA PORTO DA LUZ CHIANELLO-Prof. Geografia - LP-17346-0-2023/2024-12/05/2025-10/06/2025-SEMEDE-30

FABIOLA GOMES DA SILVA ROSSI-Prof I - Informatica Educativa-18684-8-2024/2025-05/05/2025-03/06/2025-SEMEDE-30

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0206/2025-SEMA - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ-Auxiliar de Secretaria Escolar-17958-2-2022/2023-19/05/2025-28/05/2025-SEMEDE-10

CRISTIANE DE SOUZA MORAES SANTOS-Professor Supervisor de Ensino/Chefe de Divisao-18718-6-2023/2024-06/05/2025-15/05/2025-SEMEDE-10

LARISSA DE SOUZA TORREGROSA-Nutricionista III-18563-9-2023/2024-07/05/2025-16/05/2025-SEMEDE-10

MOISEINA PRISCILA DE LIMA-Secretario Escolar-17717-2-2023/2024-05/05/2025-14/05/2025-SEMEDE-10

SHEILA MARCIA DE SOUZA-Agente Administrativo-18141-2-2023/2024-04/05/2025-13/05/2025-SEMEDE-10

PAMELA D'ARAUJO PEREIRA-Secretario Escolar-18789-5-2023/2024-05/05/2025-14/05/2025-SEMEDE-10

THAIS MIRANDA DE SOUZA-Auxiliar de Secretaria Escolar-17609-5-2023/2024-05/05/2025-14/05/2025-SEMEDE-10

REZIELLE HENRIQUE MACHADO-Assistente Social IV-18695-3-2024/2025-26/05/2025-04/06/2025-SEMEDE-10

12 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

JULIA LOPES VALENTIM-Agente Administrativo/Coordenador de Segmento-18588-4-2023/2024-05/05/2025-16/05/2025-SEMEDE-12

15 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

MONICA MOTA DA SILVA PINEIRO-Auxiliar de Secretaria Escolar/Encarregado-16434-8-2023/2024-16/05/2025-30/05/2025-SEMEDE-15

ELISABETH ALVES DE SOUZA-Aux. Servicos Gerais-3014-7-2023/2024-05/05/2025-19/05/2025-SEMA-15

21 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

AGATHA CHRISTIE BAPTISTA TAVARES TEIXEIRA-Auxiliar Educacional II-16441-0-2022/2023-12/05/2025-01/06/2025-SEMEDE-21

24 DIAS

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

ANA CAROLINA CESCON DA SILVA-Auxiliar de Secretaria Escolar-16196-9-2023/2024-05/05/2025-28/05/2025-SEMEDE-24

PORTARIA Nº 0207/2025- SEMAD

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar. Responsabilidade Funcional. Lei Complementar nº 066/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015;

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.924/2020 apenso ao processo Administrativo nº 30.603/2022, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita;

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no Processo nº 24.924/2020 apenso ao processo Administrativo nº 30.603/2022, a responsabilidade do servidor V.M.V., por violação, em tese, de conduta tipificada, com base no artigo 107, §3º c/c artigo 134, inciso X c/c artigo 146, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 066/2019, atual regime jurídico dos servidores públicos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0126/2024 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

CASSIA SANTOS DE SOUZA-Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de Saude-11229-1 -2022/2023-25/02/2024 a 05/03/2024-SEMUSA-10

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

CASSIA SANTOS DE SOUZA-Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico de Saude-11229-1 -2021/2022-25/02/2024 a 05/03/2024-SEMUSA-10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0697/2024 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

LIDIANE FIDELIS FERREIRA DE CASTRO -Tecnico em Enfermagem-18232-0-2023/2024-15/09/2024 a 14/10/2024-SEMUSA-30

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. Nº-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS

LIDIANE FIDELIS FERREIRA DE CASTRO-Tecnico em Enfermagem-18232-0-2022/2023-15/09/2024 a 14/10/2024-SEMUSA-30

ERRATA DA PORTARIA Nº 0097/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM

ETIELI NUNES SANTOS PEREIRA|17516-1|AUXILIAR EDUCACIONAL|19/11/2024 A 22/11/2024|336/2025

LEIA-SE:

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC. ADM

ETIELI NUNES SANTOS PEREIRA|17516-1|AUXILIAR EDUCACIONAL|21/11/2024 A 22/11/2024|336/2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 0116/2025 - SEMAD

ONDE SE LÊ:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
SILVANA SOARES DE OLIVEIRA-Agente Administrativo/Gerente de Atend. e Protocolo- 3735-4-2024/2025-22/04/2025 a 01/05/2025-SEMFAZ-10

LEIA-SE:

NOME-CARGO/FUNÇÃO-MATR. N.º-PERÍODO AQUISITIVO-PERÍODO A USUFRUIR-LOTAÇÃO-DIAS
SILVANA SOARES DE OLIVEIRA-Agente Administrativo/Gerente de Atend. e Protocolo- 3735-4-2024/2025-24/04/2025 a 03/05/2025-SEMFAZ-10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO
DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora relacionada no Anexo Único.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA DECISÃO

NOME|MATRÍCULA|CARGO|PERÍODO|PROC.ADM

Stefanny Vitorino da Silva Rufino | 17931-0 | Auxiliar Educacional | 21/04/2025 A 15/10/2025 | 13469/2025

2º CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, CONVOCA a Empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, a comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 275/2023, em consequência do resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 - Processo Administrativo Licitatório nº 8453/2023, referente a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ÁGUA, REDE DE ESGOTO E DRENAGEM DO BAIRRO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 6371/2022

(Prazo para apresentação da defesa)

O Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Pública, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes nos Processos Administrativos de nº. 6371/2022 e 29048/2017, torna pública a Notificação da SEMOP (fls.170) no P.A nº.6371/2022, da empresa, H.C.S SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº.09.137.812/0001-58, ficando a Empresa NOTIFICADA para apresentação de defesa em relação ao atraso na conclusão da obra de Creche Proinfância tipo 02, Avenida Serramar, Rio das Ostras/RJ, tendo em vista que notificada para rescisão amigável, a contratada permaneceu inerte e que o atraso poderá ensejar a pena de rescisão contratual, multa e suspensão, como previsto na Lei de 8.666/93 e no Contrato Administrativo de nº. 105/2019. Dessa forma, pelo presente instrumento, fica a empresa NOTIFICADA para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da presente notificação, apresente defesa em relação ao atraso na conclusão da obra.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

WAYNER FAJARDO GASPARELLO
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CONVOCAÇÃO

4ª Assembleia Geral Ordinária 2025

O Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 4ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 14 de abril de 2025, com início às 18h30 com a presença da maioria de seus membros ou as 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar das pautas definidas a seguir:
1. Leitura da Ata da reunião anterior;

- 2. Definição da composição da Comissão Executiva;
- 3. Acompanhar a proposta do Projeto de atualização da Lei 2159 / 2018 ;
- 4. Continuar os trabalhos de divulgação das Reuniões Setoriais;
- 5. Avaliar as reuniões dos setores A, B, C e D;
- 6. Informes e Assuntos Gerais.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Presidente do CMPOP

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E PESCA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras (CMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 10, da Lei Municipal nº 335/1998;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros, para a 7ª Reunião Ordinária do biênio 2024/2025, a realizar-se no dia 16 de abril de 2025, com primeira chamada às 9h, e segunda chamada às 9h15 no Auditório Rovani Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros, onde será discutida as pautas a seguir:
1 - Apresentação do Relatório Anual da Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – FMMA e aprovação de parecer da prestação de contas do FMMA, referente ao exercício de 2024 (tempo: 30 minutos);
2 - Andamento dos trabalhos da Câmara Técnica Permanente de Unidades de Conservação Municipais (tempo: 20 minutos);
3 - Apresentação da proposta de realização do Festival Gastronômico de Rio das Ostras 2025, a ser realizado entre os dias 29 de maio a 1º de junho de 2025, na APA da Lagoa de Iriry. (tempo: 20 minutos);
4- Informes gerais (tempo: 10 minutos).

Rio das Ostras, 04 de abril de 2025.

RICARDO MATOS TORRES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO -PETICIONÁRIO -REQUERIMENTO -PLACA -Nº DO AUTO -RESULTADO
PMRO/000143/2025-CLEBER COSTA DE PAULA-000181/2025-KRW7085-K30647991-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000147/2025-SANDRO PINTO DA SILVA-000189/2025-QUC9H50-K30643309-ACOLHIDO
PMRO/000155/2025-EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO-000205/2025-KVF1253-K30516950-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000156/2025-EVERTON DE SOUZA BATISTA-000206/2025-KFK6059-K30645502-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000158/2025-ANA CAROLINA MONTEIRO GALDINO-000210/2025-KWO6E34-K30625427-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000159/2025-CHARLES ROSENBERG-000211/2025-LQI2817-K30517446-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000181/2025-ABIMAEI SANTOS LOBO-000236/2025-LPT2144-K30329321-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000183/2025-DOUGLAS LIRIO SOARES-000238/2025-SRV9I59-K30645769-ACOLHIDO
PMRO/000184/2025-ANDERSON KLEYTON ROCHA-000239/2025-KVH3J16-K30643983-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000185/2025-NILO FROES FILHO-000240/2025-KWG9341-K30646784-ACOLHIDO
PMRO/000186/2025-ROBSON HENRIQUE BARCELLOS-000241/2025-KWV5685-K30647045-ACOLHIDO
PMRO/000198/2025-JOSÉ EDUARDO DIAS TORRES-000256/2025-RVQ3E25-K30647735-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000189/2025-DENILDO DIAS SILVA-000245/2025-K30643730-K30643730-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000190/2025-BRUNO GOMES PAES MOREIRA-000246/2025-LLG4C89-K30648706-ACOLHIDO
PMRO/000191/2025-LEILA DE ASSIS RODRIGUES SANTOS-000247/2025-RJAQJ14-K30643962-ACOLHIDO
PMRO/000192/2025-SHAYENE CASTRO DE ANDRADE-000248/2025-QPB9I10-K30644328-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000193/2025-SHAYENE CASTRO DE ANDRADE-000249/2025-QPB9I10-K30644328-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000194/2025-ROBERTO DA SILVA ALVES-000250/2025-LKW4A29-K30644918-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000196/2025-RAFAEL DOS SANTOS CORREA-000253/2025-SRR1114-K30329887-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000198/2025-JOSÉ EDUARDO DIAS TORRES-000256/2025-RVQ3E25-K30647735-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000261/2025-RONALD BELIENE A PORTELLA-000261/2025-FTQ2D47-K30640899-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000202/2025-SORAIA RAMIRES ALVARENGA-000262/2025-KYI7195-K30646414-ACOLHIDO
PMRO/000203/2025-RODRIGO BADARO DE SALES-000263/2025-PZT4D76-K30643517-ACOLHIDO
PMRO/000204/2025-DAIANA CRISTINA DA SILVA MACHADO-000264/2025-KYT4J03-K30643964-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000205/2025-RICARDO OLIVEIRA ARCOVERDE-000265/2025-KQK2J65-K30644397-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000206/2025-JOÃO LUIZ BARBOSA LOPES-000266/2025-SRM9C88-K30641060-ACOLHIDO
PMRO/000207/2025-JOÃO LUIZ BARBOSA LOPES-000267/2025-SRM9C88-K30645985-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000208/2025-JOÃO LUIZ BARBOSA LOPES-000268/2025-SRM9C88-K30641061-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000212/2025-ROBERTO CARLOS FALCÃO PEREIRA-000272/2025-K2W4G45-K30646525-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000213/2025-ADRIANA PERES-000273/2025-EFX8F07-K30642987-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000214/2025-MARCUS LORANDI-000274/2025-KKPQD41-K30643295-ACOLHIDO
PMRO/000216/2025-EMILLY GOMES LIMA-000276/2025-FAF3J38-K30649503-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000217/2025-GABRIEL RIBEIRO FARIAS-000277/2025-KV54G35-K30645562-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000218/2025-JONATAN FURTADO GANDINI-000278/2025-SHN4C11-K30646739-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000219/2025-PALOMA SICHELER DE ALVARENGA-000279/2025-KIU0I21-K30649477-NÃO ACOLHIDO
PMRO/000220/2025-JOMAIR SERGIO SOARES DE SOUZA-000282/2025-KW61153-K30637887-ACOLHIDO

PMRQ/000221/2025-ARTUR DA FONSECA SABINO-000283/2025-LLD2E71-K30644503-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000222/2025-ARTUR DA FONSECA SABINO-000284/2025-LLD2E71-K30645660-ACOLHIDO
PMRQ/000231/2025-ALEXANDRE SENTINELLI RIBEIRO-000291/2025-JRV6A19-K30647309-ACOLHIDO
PMRQ/000232/2025-MARCIO AURELIO DE SOUZA ALVES -000292/2025-KOB0441-K30647476-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000233/2025-CHRISSIE JARDIM LEMOS CRUZ-000294/2025-KXT5H42-K30645219-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000234/2025-GUTEMBERG ANDERSON DOS SANTOS-000295/2025-HHV7478-K30648404-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000235/2025-GUTEMBERG ANDERSON DOS SANTOS-000296/2025-HHV7478-K30647353-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000236/2025-MÁRCIA RAMOS DA FONSECA-000299/2025-RKA6B04-K30645165-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000239/2025-ANDREA BARRETO DA SILVA SOUZA-000303/2025-KOY7856-K30646720-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000240/2025-ALCILEI PRADO-000304/2025-LMMOH58-K30645783-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000241/2025-PEDRO MOREIRA PEDRA JUNIOR-000305/2025-LME7659-K30643664- ACOLHIDO
PMRQ/000242/2025-CARLOS EDMUNDO LUQUETTI JUNIOR-000306/2025-OLD0F15-K30648221- ACOLHIDO
PMRQ/000254/2025-GRASIELE MARTINS FAGUNDES OLIVEIRA-000323/2025-TULOD17-K30649205- ACOLHIDO
PMRQ/000258/2025-RODRIGO PINHEIRO DO ROSÁRIO-000327/2025-KPT2A69-K30647247-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000259/2025-RODRIGO PINHEIRO DO ROSÁRIO-000328/2025-KPT2A69-K30647246-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000260/2025-ALLAN CASTRO DA SILVA-000329/2025-SSC5B88-K30644011-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000261/2025-JORGE BARREIRA DE CASTRO-000330/2025-MRX4746-K30621376-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000262/2025-EL TON GOMES DA CUNHA-000331/2025-SRE7E57-K30639736-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000263/2025-JORGE BARREIRA DE CASTRO-000332/2025-KTR4754-K30547076-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000264/2025-CARLOS DO CARMO SANTO-000333/2025-LTQ3H57-K30633771-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000265/2025-NATHALIA HENRIQUES V. DE AZEVEDO-000334/2025-KOL6G63-K30647454- ACOLHIDO
PMRQ/000266/2025-NATHALIA HENRIQUES V. DE AZEVEDO-000335/2025-KOL6G63-K30695903-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000267/2025-GEOVANNA TRAJANO RODRIGUES-000336/2025-SRY9E84-K30646908-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000268/2025-JOEL GOMES VIANA-000337/2025-KQJ5J82-K30634330-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000269/2025-JOEL GOMES VIANA-000338/2025-KQJ5J82-K30639685-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000270/2025-FERNANDO CLEBER DORNELAS FERREIRA-000339/2025-FWR45534-K30645534-ACOLHIDO
PMRQ/000271/2025-ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE-000341/2025-KXI7133-K30646369- ACOLHIDO
PMRQ/000284/2025-ALAN CARDOSO DE OLIVEIRA-000354/2025-SRR5F56-K30640623-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000285/2025-CHARLES ROSENBERG -000355/2025-LLH8A80-K30642637-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000304/2025-LOCALIZA RENT A CAR S.A.-000374/2025-TDB1G71-K30645305-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000364/2025-FÁBIO VON DOLLINGER LOPES-000376/2025-KXF9D31-K30646037-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000309/2025-HÉLIO ROBERTO MONTEIRO-000381/2025-LMI7H95-K30639856-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000316/2025-VINICIUS M. NOGUEIRA-000388/2025-KZL8112-K3064284- ACOLHIDO
PMRQ/000317/2025-PAULO VITOR NEVES COSTA-000389/2025-PNS9B20-K30649068-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000322/2025-ROSÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS-000395/2025-RJP0A77-K30643050-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000323/2025-VALDINEI DE ARAÚJO JUNIOR-000396/2025-PKV1J12-K30650946-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000324/2025-FERNANDA SANTOS SOARES-000397/2025-LL06829-K30640873- ACOLHIDO
PMRQ/000325/2025-MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA-000398/2025-RJW7H28-K30330096-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000331/2025-CELLENE MOL RIBEIRO-000402/2025-PWW9E21-K30646188-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000333/2025-ELEANDRO DA SILVA TARDIM-000404/2025-LLL8J62-K30645874-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000334/2025-ANSELMO RIBEIRO DE PAULA-000405/2025-FBW7G69-K30647281-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000335/2025-PASCHOAL PALERMO -000406/2025-LMP1A34-K30650309-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000336/2025-GABRIEL ANTÔNIO AZEREDO RAMOS-000407/2025-LLY3G47-K30646476-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000337/2025-GERALDO HONORATO DOS SANTOS-000408/2025-LLZ2008-K30648942-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000338/2025-EVERALDO SABINO DOS SANTOS-000409/2025-KXZ0F65-K30651121- ACOLHIDO
PMRQ/000339/2025-MELISSA MARTINS GUEDES-000410/2025-KYE8535-K30647120- ACOLHIDO
PMRQ/000340/2025-ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO-000411/2025-KRU8A37-K30649199-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000341/2025-DARIO WASHINGTON P. DOS SANTOS-000412/2025-JPT4B42-K30645855-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000352/2025-NILCON PAULA LOPES-000422/2025-PZX8I71-K30648045-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000353/2025-SIMONE DA SILVA CUNHA-000424/2025-LQA8B76-K30648961- ACOLHIDO
PMRQ/000355/2025-LUANA DE OLIVEIRA LOURES MOREIRA-000426/2025-HAX9759-K30643290-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000356/2025-LUANA DE OLIVEIRA LOURES MOREIRA-000427/2025-HAX9759-K30645156-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000357/2025-LUANA DE OLIVEIRA LOURES MOREIRA-000428/2025-HAX9759-K30329473-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000358/2025-WAGNER CARVALHO DE MAGALHÃES-000430/2025-KZL1L03-K30644518-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000359/2025-MESSIAS DOS SANTOS MATOS-000259/2025-LTS1E86-K30646257-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000361/2025-JOSÉ ERIBERTO NOGUEIRA BARBOSA-000433/2025-KRW4854-K30650925-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000362/2025-BALANCAS NAVARRO IND. E COMERCIO-000434/2025-GDB8F07-K30695607-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000363/2025-LUAN FARIA DE OLIVEIRA-000435/2025-HHE7J66-K30644783-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000369/2025-RENATA DA SILVA LIMA-000441/2025-KXG6E37-K30646631-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000372/2025-JOSELITO PEREIRA DA SILVA-000444/2025-KYQ8H99-K30648943-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000378/2025-MATEUS BATISTA ALVES-000514/2025-RIX1J74-K30347140-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000380/2025-VANUZA DA SILVA AGUIAR JACKSON-000425/2025-QUI7J29-K30645842-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000381/2025-RAPHAEL DE FRANÇA PINTO-000453/2025-RIV6D05-K30644071-NÃO ACOLHIDO
PMRQ/000382/2025-LEONARDO DA SILVA DE SOUZA-000454/2025-QOK7J27-K30643297-NÃO ACOLHIDO

GUILHERME MIRALDI DA SILVA SANTOS
Presidente da 1ª CADEP

MARCOS FONSECA CAMPOS
Secretário da 1ª CADEP

GABRIELA DE AGUIAR SILVA PAULA
Membro da 1ª CADEP

RENATO COSTA DO NASCIMENTO
Membro da 1ª CADEP

THIAGO MACHADO DE ALMEIDA
Membro da 1ª CADEP



radioweb FROC

**AQUI TAMBÉM
TEM ROCK, BEBÊ !**

WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR
WWW.FUNDACIORIODASOSTRASDECULTURA.RJ.GOV.BR

De coração pra coração: cuide da sua pressão!

**Dia Nacional de
Prevenção e Combate à**

Hipertensão ARTERIAL



A hipertensão arterial é silenciosa, mas suas consequências podem ser graves. Medir regularmente a pressão, adotar uma alimentação equilibrada e manter hábitos saudáveis são passos essenciais para viver com mais saúde e bem-estar.

Previna-se:



Mantenha uma alimentação balanceada, com menos sal e mais alimentos naturais.



Pratique atividades físicas regularmente.



Controle o estresse e durma bem.



Evite o consumo excessivo de álcool e tabaco.



Faça check-ups periódicos e monitore sua pressão.

Seu coração merece cuidado. Sua saúde agradece!



Procure um profissional de saúde e fique em dia com sua pressão arterial.

25 Abril 2025

CASA DA CULTURA

R. BENTO COSTA JÚNIOR, 70
CENTRO, RIO DAS OSTRAS – RJ,

De 8 às 17h

♥ PROGRAMAÇÃO

08h Abertura do espaço

09h Abertura do Evento

09h30 Aferição de Pressão Arterial.

10h Prática Integrativa, Meditação e Reiki - PICS

10h30 YOGA - Convidada Denise Moreira da Silva

11h Sarau (Remy)

12h - 13h30 Almoço

13h30 Verificação de Pressão Arterial

14h Oficina de Chás (CEDRO)

16h Alongamento (Marcelle Cardillo)

16h30 Encerramento



ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

CONVOCAÇÃO

Dos membros da COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR do Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, nomeada pela Portaria nº 408/2025, para 1ª Reunião Ordinária da Comissão, que se realizará no dia 14 de abril de 2025, às 9h, no Auditório que se realizará no Auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situada à Avenida Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ATOS DO EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 001. DE 09 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PARECERES REFERENCIAIS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;
- a necessidade de racionalização na atividade administrativa e a existência de reiterados e diversos pareceres sobre situações jurídicas semelhantes;
- que a utilização de parecer referencial já está sedimentada no âmbito federal e estadual, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014 e resolução PGE/RJ nº 4475 de 14 de novembro de 2019;
- que o Art. 11 da Lei Complementar 040/2014, dispõe que é atribuição do Procurador-Geral do Município, uniformizar a orientação jurídica da PGM, homologando os pareceres; e
- que outros entes da Federação já se valem da técnica do parecer referencial em seus respectivos órgãos de consultoria e assessoramento jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitida a elaboração de parecer referencial, a critério da respectiva Chefia da Procuradoria da de Licitação e Contratos, desde que presentes os pressupostos de fato e de direito previstos nesta Resolução.
Parágrafo Único - Considera-se parecer referencial a peça jurídica cujo objetivo é orientar a Administração Pública em processos e expedientes administrativos recorrentes em que sejam veiculadas questões idênticas, do ponto de vista dos fatos e do direito, ao do caso paradigma, dispensando-se a análise jurídica individualizada para cada caso concreto, promovendo a uniformização de atuação dos órgãos envolvidos.

Art. 2º A Chefia Procuradoria da de Licitação e Contratos poderá elaborar parecer referencial nos casos elencados abaixo, desde que estejam presentes no caso concreto os seguintes pressupostos:
I - Repetição de processos e expedientes administrativos que veiculem idênticas questões de fato e de direito e a possibilidade de formulação de orientação jurídica idêntica para processos e expedientes administrativos futuros, cuja observância demande apenas e tão-somente a conferência de dados ou documentos constantes dos autos;
II – Minutas de editais de processos licitatórios, instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, enquadrados no § 5º do Art. 53 da lei 14.133/2021 e previamente padronizados pela Procuradoria Especializada.
§ 1º A juntada de cópia de parecer referencial em processo administrativo dispensa a análise individualizada pelos respectivos órgãos locais.

Art. 3º Os Procuradores do Município, no exercício das Chefias das Procuradorias Especializadas, fixarão prazo de validade para o parecer referencial, que não excederá um ano, de modo a garantir a atualidade da orientação traçada.
Parágrafo Único - A respectiva Procuradoria Especializada deverá promover a atualização do parecer referencial, caso a legislação de regência que o fundamentou venha a ser modificada ou mesmo revogada.

Art. 4º A elaboração de parecer referencial deverá observar os seguintes requisitos formais:
I - Ementa: deverá constar a expressão “PARECER REFERENCIAL” e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada a casos semelhantes;
II - Fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;
III - Conclusão: deverão constar as condições necessárias para sua utilização, tanto os requisitos trazidos nessa resolução quanto os demais que se fizerem necessários, assim como seu prazo de validade.
§ 1º O parecer referencial deverá abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos.
§ 2º O parecer referencial paradigma será submetido à aprovação do Procurador-Geral do Município, que poderá aprovar ou reprová-lo, incluir ou excluir aspectos complementares pertinentes ao caso.

Art. 5º Quando da utilização do parecer referencial no caso concreto, a Administração Pública instruirá os processos e expedientes administrativos idênticos com:
I - Cópia integral do parecer referencial com o despacho de aprovação do Procurador Geral do Município
II - Declaração da autoridade competente para a prática do ato atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações (Anexo).

Art. 6º Compete à Procuradoria Especializada dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de parecer referencial.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DOS PARECERES REFERENCIAIS

DECLARO ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número xxxx (indicar o número do procedimento administrativo), o Parecer Referencial cujo objeto é xxxx (indicar a matéria objeto do Parecer Referencial), disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município em seu site eletrônico.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial de nº XXX, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20__.

Nome do Gestor

RESOLUÇÃO PGM Nº 002. DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula:

Aprova Parecer Referencial PLC Nº01/2025, que diz respeito as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade prevista no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art.11 da Lei Complementar nº 040/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial PLC Nº01/2025,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 003. DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula:

Aprova o Parecer Referencial PLC Nº02/2025, que diz respeito à aplicação pela Administração Pública Municipal das penalidades de advertência e multa, regulamentadas pelo Decreto 4039/2024, consideradas de baixa complexidade.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art.11 da Lei Complementar nº 040/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial PLC Nº02/2025,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 004. DE 09 DE ABRIL DE 2025

Súmula:

Aprova Parecer Referencial PLC Nº03/2025, que diz respeito à aplicação pela Administração Pública Municipal das penalidades de advertência e multa, regulamentadas pelo Decreto 2092/2019, consideradas de baixa complexidade.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas no art.11 da Lei Complementar nº 040/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial PLC Nº03/2025,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município

EDITAL Nº 001/2025 – PGM (*)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, COM FUNDAMENTO NO Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, FIRMADO POR INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES ADMINISTRATIVOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NA CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS. MOTIVAÇÃO: ATENDIMENTO AO Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. FINALIDADE: FOMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DIMINUIÇÃO DO ACERVO JUDICIAL DA CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA. ÁREA DE ATUAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO).

CONSIDERANDO a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado em 22/06/2015, com o objetivo de ampliar a arrecadação municipal, em sede de execuções fiscais, por meio do provimento de servidores, para atuação específica no Cartório da Central da Dívida Ativa da Comarca de Rio das Ostras, para aumentar a produtividade do cartório e diminuir o volume de processos; CONSIDERANDO o Aviso 39/2015, da Excelentíssima Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que desde o ano de 2015 afirma que este tipo de acordo, firmado com a maioria dos Municípios fluminenses “vem sendo celebrado entre o Tribunal de Justiça e os diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, tem como escopo agilizar os procedimentos referentes às execuções fiscais dos Municípios e incrementar a arrecadação de verbas recolhidas em favor deste Tribunal”; CONSIDERANDO que o convênio tem natureza de acordo bilateral, firmado entre entidades públicas, com o objetivo de alcançar interesses comuns, entre os participantes, não sendo dotado de personalidade jurídica e não possuindo natureza de contrato, já que não há interesses conflitantes ou mesmo natureza vinculante, tratando-se de um acordo bilateral voluntário, revogável a qualquer tempo; CONSIDERANDO que o item 1 da Cláusula Segunda do Convênio nº 003/425/2015 estabelece que a cooperação técnica e material abrange “a implementação de recursos humanos que otimize os trabalhos do Cartório com atribuição de Dívida Ativa do MUNICÍPIO”, com a disponibilização de mão-de-obra fornecida pela Administração Municipal, para atuação no Cartório Judicial da Dívida Ativa, para tornar mais eficientes as execuções fiscais e, com isso, ampliar a arrecadação municipal; CONSIDERANDO que o item 1 da Cláusula Quinta do Convênio nº 003/425/2015 estabelece como primeira obrigação da municipalidade, no acordo, “Colocar à disposição do Cartório responsável pelos feitos de Dívida Ativa da respectiva Comarca, considerando o aumento no volume de processos judiciais ajuizados gerados pelo Convênio, no mínimo 15 (quinze) funcionários para auxílio na execução fiscal e nos demais incidentes”; CONSIDERANDO que os serviços serão prestados ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, responsável por lotar os referidos funcionários no “Cartório responsável pelos feitos de Dívida Ativa da respectiva Comarca”, exercendo função pública no Fórum da Comarca de Rio das Ostras; CONSIDERANDO ser a necessidade de contratação inevitavelmente temporária, conforme a Cláusula Décima Segunda do Convênio, que afirma que “O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogado automaticamente pelo mesmo prazo, a cada ano, facultada a denúncia por qualquer das partes a qualquer tempo”, atestando que o acordo, por sua natureza de cordialidade e ausência de compulsoriedade, pode ser revogado a qualquer tempo pela simples vontade das partes; CONSIDERANDO a existência de autorização legal expressa para a realização e manutenção de contratações temporárias para atender Convênios, conforme disposto no artigo 1º, I da Lei Municipal 544/2001, que afirma que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, extra quadro, por tempo determinado conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas seguintes hipóteses: I – para atender a termos de convênio, acordo ou ajuste; para execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste.” CONSIDERANDO a decisão judicial da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que considerou regulares as contratações com a finalidade pretendida, ao entender que “Não está caracterizada qualquer preterição da impetrante, em razão da diversidade entre o cargo de Agente Administrativo e das funções desempenhadas por servidores temporários a serem prestadas nos cartórios da dívida ativa” (Suspensão de Liminar nº 0004384-69.2021.8.19.0000). CONSIDERANDO, por fim, que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo 213.367-4/2018, firmou entendimento no sentido de ser indevida a delegação do ato administrativo de seleção dos contratados a serem cedidos ao Cartório da Dívida Ativa, determinando que seja o próprio Município de Rio das Ostras o responsável por realizar o processo seletivo simplificado de contratação do cedidos.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, por meio da Procuradoria-Geral do Município PGM, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO NO CARTÓRIO JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS, COM FUNDAMENTO NO Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015, FIRMADO POR INICIATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE 15 (QUINZE) AGENTES ADMINISTRATIVOS, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal 544/2001.

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Será instituída uma Comissão Especial de Avaliação, designada por portaria, será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar, e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, prestar informações às Secretarias envolvidas, analisar e fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado a ser fixado na portaria de contratação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência administrativa, durante a vigência do Convênio de Cooperação Técnica e Material nº 003/425/2015 e poderá ser rescindido a qualquer tempo por mera conveniência administrativa, sem direito a qualquer indenização ou contraditório, nos termos da Constituição, das Lei e da Jurisprudência.

3. DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas das 8h do dia 28/04/2025 às 23:59h do dia 29/04/2025, horário de Brasília, através do endereço eletrônico <https://www.riodasostrs.rj.gov.br/processo-seletivo>

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3. O preenchimento da ficha de inscrição será realizado on-line, e o sistema calculará a pontuação baseada nas informações fornecidas pelo candidato.

3.3.1. Toda informação registrada deverá ser comprovada com documentação pertinente quando solicitada. A não comprovação acarretará a desclassificação imediata do candidato.

3.3.2. Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

3.3.3. É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

3.3.4. O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

3.3.5. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

a) o tempo de experiência profissional de acordo com o item 5.6;

b) a formação acadêmica;

3.3.6. As alíneas do item 3.3.5 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.7. Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão, pois o mesmo deverá ser apensado à documentação solicitada para comprovação da pontuação obtida, assim como também deverá ser apensado, caso o candidato queira impetrar recurso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

Quando solicitados, os candidatos convocados para comprovação da pontuação obtida, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- 4.1. Ficha de inscrição;
- 4.2. Documento de Identificação com foto;
- 4.3. CPF;
- 4.4. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos Dependentes, caso tenha sido utilizado como critério de desempate;
- 4.5. Todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição, a fim de comprovar a pontuação obtida: Formação Acadêmica e Experiência Profissional;
- 4.6. Laudo Médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste edital.

- 5.1. Caso o candidato assinalo no ato da inscrição, formação acadêmica e experiência profissional, e no momento de comprovar, não juntar documentação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 5.2. Documentos comprobatórios com assinatura digital ou digitalizada deverão conter um código de verificação ou QR code legível que permita validar sua autenticidade. Na ausência dessas informações, será necessário apresentar declaração atualizada contendo assinatura física, código ou QR code.
- 5.3. O candidato deverá comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente.
- 5.4. Da comprovação de formação acadêmica:
 - a) a escolaridade exigida para o cargo pretendido não deve ser lançada para fins de pontuação, por se tratar de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
 - b) na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada a indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros elencados no item 5.6;
 - c) não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica assinalados deverão ser comprovados como concluídos;
- 5.5. Da comprovação de experiência profissional:
 - a) serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo pleiteado, desde que configurem vínculo empregatício;
 - b) em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
 - c) os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbada e assinada, para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
 - d) os candidatos que apresentarem comprovação de experiência profissional sem que esteja claro que as atribuições são relacionadas ao cargo pleiteado, será necessária a apresentação de declaração do empregador, em papel timbrado, carimbada e assinada, para a comprovação na área de atuação;
 - e) a comprovação de experiência profissional, apresentada por meio da Carteira de Trabalho Digital em via impressa, deverá incluir obrigatoriamente o período de vínculo empregatício (data de início e término) e o cargo exercido. No momento da entrega dos documentos, o candidato deverá acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital para comprovar a veracidade da informação, sendo necessário que os dados estejam completos e atualizados.
 - f) caso a Carteira de Trabalho Digital não apresente todas as informações requeridas, será indispensável a sua complementação com uma declaração do empregador atualizada, em papel timbrado, carimbada e assinada. Essa declaração deverá conter as informações faltantes e será utilizada para validar o tempo de experiência profissional na área de atuação do candidato.
 - g) as declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;
- 5.6. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos será considerado o somatório do tempo de experiência profissional e formação acadêmica, indicados pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros abaixo:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Curso de nível médio	Eliminatório (pré-requisito do processo)	Diploma com registro no MEC
Curso técnico de especialização (pós-médio)	5 pontos por diploma, até o máximo de 02 Diplomas (Máximo de 10 pontos)	Diploma com registro no MEC
Curso de nível superior	5 pontos	Diploma com registro no MEC
Curso nível superior em Direito	15 pontos	Diploma com registro no MEC
Tempo de experiência profissional no serviço público, em cargo administrativo de natureza tributária	5 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos (Máximo de 25 pontos)	Declaração do ente público tomador, com indicação do tempo de serviço
Tempo de experiência profissional no serviço público, em cargo administrativo de qualquer natureza	4 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos (Máximo de 20 pontos)	Declaração do ente público tomador, com indicação do tempo de serviço
Tempo de experiência profissional no serviço público, em qualquer cargo de qualquer natureza	3 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos (Máximo de 15 pontos)	Declaração do ente público tomador, com indicação do tempo de serviço
Tempo de experiência profissional na iniciativa privada, em cargo administrativo	2 pontos por ano de serviço prestado, até o máximo de 5 anos (Máximo de 10 pontos)	Declaração do empregador tomados dos serviços, com firma reconhecida, ou registro legível em Carteira de Trabalho

5.7. O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente.

5.7.1. Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo.

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no processo seletivo;
- comprovar ter exercido efetivamente a função de jurados(a) até a data de término das inscrições deste processo seletivo;
- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado o candidato que:

- Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- Não apresentar todos os requisitos exigidos;
- Não comprovar, quando solicitado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de cursos em andamento e/ou não concluídos;
- Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, declarações de tempo de serviço que não estiverem em papel timbrado, carimbadas e assinadas;
- Apresentar para fins de pontuação ou para comprovação de requisito, certificados ou declarações de conclusão de cursos com assinatura digital/digitalizada, sem conter código ou QRcode legível que possibilite a verificação de sua autenticidade.
- Assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida;
- Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.
- Apresentar documentos inconsistentes;
- Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

7. RECURSO:

- Após a publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso.
- O recurso que trata o item 7.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar, através de autuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da PGM/PMF.
- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, que for interposto fora do prazo previsto ou interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

8. DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

9.1. Periodicamente o contratado poderá ser submetido à avaliação de desempenho;

9.2. O contratado poderá ter seu contrato rescindido, a qualquer momento, caso não esteja desempenhando satisfatoriamente suas funções.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;
- O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- Toda documentação sinalizada no ato da inscrição para a contabilização de títulos e experiência profissional deverá ser comprovada quando solicitada, não podendo o candidato modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição.
- O candidato convocado deverá comparecer, impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, originais e cópias, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo.
- Caso o candidato convocado para a entrega da documentação, a fim de comprovar a pontuação obtida, esteja impossibilitado de realizar a entrega presencial, será aceita a entrega da documentação via Procuração Simples, que deverá estar acompanhada de um documento com foto do outorgado;
- Os candidatos convocados serão submetidos:
 - à conferência dos documentos originais exigidos (requisito) para o cargo pretendido;
 - à conferência dos documentos originais comprobatórios das informações assinaladas na ficha de inscrição (experiência profissional e formação acadêmica);
 - exame médico admissional; e
 - à conferência do laudo médico original que comprove a deficiência do candidato, caso se inscreva na condição de pessoa com deficiência.
- O contratado poderá ser submetido à avaliação de desempenho;
- Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame, e a Comissão Organizadora tomará as providências que julgar cabíveis;
- Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.
- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.
- Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição.
- A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça todas as atribuições do cargo pleiteado.

11. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

- O contratado fará jus ao recebimento de:
 - Vencimento base conforme indicado no "Quadro de Vagas";
 - Auxílio Alimentação;
 - Auxílio Transporte;
 - Direito a contratar o Plano de Saúde através de Adesão por Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;
 - Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade do Cartório da Dívida Ativa;
- O Quadro de Vagas segue no Anexo I;
- As atribuições do cargo seguem no Anexo II.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD:

- Somente após convocação nominal através de portaria de CONTRATAÇÃO, os seguintes documentos, originais e cópias (em folha A4 ou Ofício), deverão ser apresentados à SEMAD, para assinatura do contrato de trabalho, observando-se as condições estipuladas na referida portaria:
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor) Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
 - foto 3x4 (Atual)
 - PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - carteira de Identidade
 - CPF
 - comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - título de Eleitor
 - certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - certidão de Nascimento/Casamento
 - certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - certificado de Reservista (Homem)
 - comprovante de Residência atualizado
 - comprovante de Escolaridade
 - comprovante dos Requisitos necessários para o cargo
 - CTPS
 - última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
 - comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.
 - certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
 - certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>).
 - certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

Rio das ostras, 04 de abril de 2025.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	- VAGAS - CADASTRO RESERVA - TOTAL - CARGA HORÁRIA - REQUISITO	- SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	-15 - 45 -60 -40 horas -Ensino Médio Completo	-R\$ 1.902,84
TOTAL	-15 -45 -60 - - -	-

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO - Desenvolver ações de âmbito administrativo, visando apoiar os diversos setores e programas existentes na Administração Municipal; Encaminhar processos, preparar ordens de serviço, circulares, exposição de motivos, pareceres, informações minutas de decretos; Executar serviços de controle e elaborar relatórios; Preparar prestação de conta, usando demonstrativo de recebimento e gastos, preenchendo relatório e formulário próprio; Conferir, acompanhar e informar assuntos pendentes; Levantar dados necessários a elaboração de relatórios mensais; Conferir estoques; Redigir expedientes tais como: cartas, ofícios, memorandos, atas, termos de ajustes, apostilas, contratos entre outros, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo; Organizar os compromissos de sua chefia, secretariando reuniões

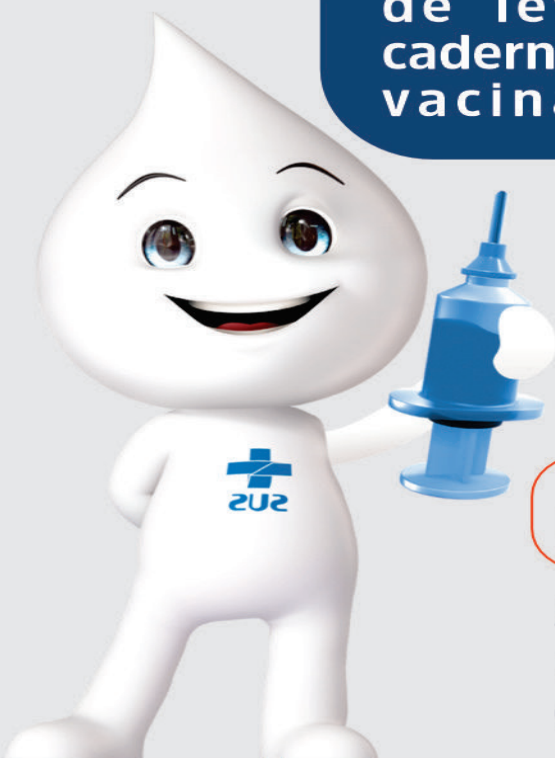
e outros eventos, fazendo convocações, redigindo atas, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas facilitando o cumprimento de obrigações assumidas; Datilografar e/ou digitar documentos diversos, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos, declarações, etc.; Fazer a escrituração dos livros bancários, lançando débitos e créditos; Montar e informar processos, usando notas fiscais, anexando recibos e propostas; Receber, conferir e comprovar o expediente relativo a unidade em que estiver lotado, bem como providenciar sua distribuição e expedição; Localizar processos junto ao Protocolo Geral; Recepcionar pessoas que se dirijam ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas; Organizar e manter arquivos e fichários de documentos referentes ao setor, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos documentos, para conservá-los e facilitar a sua consulta; Verificar entrada de materiais, de acordo com nota fiscal, conferindo seus valores; Fazer vistoria nos Bens Patrimoniais do Município; Atender e informar ao público externo; Assistir a chefia no levantamento e distribuição de serviços administrativos; Orientar, rever e executar trabalhos que envolvam aplicações de leis e técnica administrativas; Elaborar relatório, informações e pesquisa sobre assuntos relacionados com a especialidade específica; Assessorar, supervisionar e coordenar trabalhos de nível médio; Controlar os cartões de ponto, observando se foi colocado corretamente: nome, função e lotação de cada funcionário em seu respectivo cartão; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

(*) Edital Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1809, de 04 de abril de 2025.

Confira o Calendário de Vacinação do Município

Atualize seu esquema vacinal

Não esqueça de levar a caderneta de vacinação!



riodasostras.rj.gov.br/vacinacao

Se você ainda tem dúvidas, vá a uma unidade de vacinação, ou entre em contato com a



Divisão de Imunização
imunizacao.ro@gmail.com
telefone: (22) 2771-5971

AGENDA

ABRIL/2025

CULTURAL



12/04
14h

FEIRA CULTURAL MARIA MOLE
PÇA. ANTÔNIO ANTUNES . MAR DO NORTE

13/04
16h

HISTÓRIAS E LENDAS DO LERIPE
PÇA. WALDEMAR ALVES BARCELOS . CANTAGALO

18/04
18h

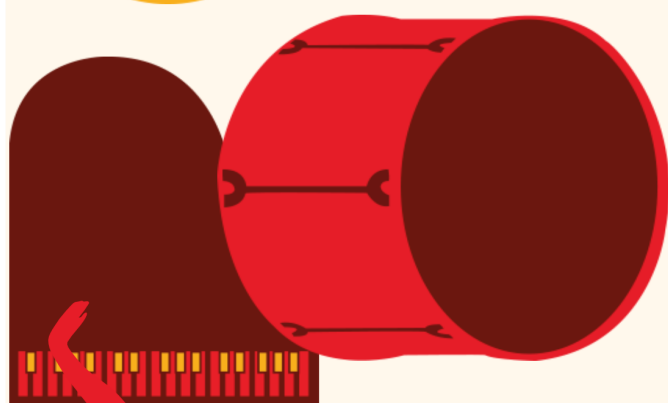
PAIXÃO DE CRISTO
PÇA. JOSÉ PEREIRA CÂMARA . CENTRO

26/04
16h

CIDADE QUE DANÇA
CONCHA ACÚSTICA
PÇA. SÃO PEDRO . CENTRO

27/04
16h

HISTÓRIAS E LENDAS DO LERIPE
PASSARELA SALLES FERREIRA . BOCA DA BARRA



ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1809, de 04 de abril de 2025)

ONDE SE LÊ:

CONCEDE FÉRIAS FRACIONAS

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor listado no anexo único desta portaria

LEIA-SE:

CONCEDE FÉRIAS

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias ao servidor listado no anexo único desta portaria.

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030/2025

O **PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 05 de fevereiro de 2025, a MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES (Companheira), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, em virtude do falecimento do servidor inativo ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula de ativo 174-0, aposentado através do processo nº 19480/2010/PMRO, com fundamentação legal no art. 23, §8º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 6º, I, art. 30 e art. 31, II da Lei Municipal nº 957/2005 e art. 2º, I e art. 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme processo administrativo nº 128/2025B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05/02/2025, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio das Ostras, 08 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 031/2025

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005 e conforme Processo Administrativo nº 167/2025S,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao servidor relacionado no quadro a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 5 de maio de 2025.

MATRÍCULA-NOME-CARGO-PERÍODO

MARIO BRAGA MESQUITA 07-8 - Técnico em Contabilidade - 2 (dois) anos

Rio das Ostras, 09 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 128/2025B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 05 de fevereiro de 2025, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a MARIA ROSARIA DA SILVA RODRIGUES (Companheira), em virtude do falecimento do servidor inativo ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula de ativo 174-0, aposentado através do processo nº 19480/2010/PMRO, no valor de R\$ 4.886,55 (Quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

NOVA APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 95/2024B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 13 de outubro de 2024, os valores iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a VANIA APARECIDA MARTINS ESTEVES (Companheira), em virtude do falecimento do servidor CLAUDIO DUARTE SA, mat. 4024-0, Agente Administrativo, no valor de R\$ 2.803,36 (Dois mil e oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 028/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3884/2024, e consoante o Processo Administrativo nº 13229/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, o servidor Samuel Bezerra da Silva Junior, Agente Administrativo, matrícula nº 195-3, para atuar como Fiscal, do contrato nº 001/2024, e seus aditivos, junto à Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, em conjunto com os servidores anteriormente designados, através da Portaria nº 012/2025.

Art. 2º – DESIGNAR, a contar de 01/04/2025, o servidor Samuel Bezerra da Silva Junior, Agente Administrativo, matrícula nº 195-3, para atuar como Fiscal, do contrato nº 004/2022, e seus aditivos, junto à NewEasy Soluções em Tecnologia Ltda, em conjunto com os servidores anteriormente designados, através da Portaria nº 012/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de Abril de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA Nº 029/2025

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal nº 2036/2017;

Considerando a Portaria nº 041/2024, Processo Administrativo nº 112/2024, visando apurar a responsabilidade de servidor acerca de suposta conduta ilícita tipificada nos artigos 150, 155, 158, inciso I e Parágrafo Único e 159, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019;

Considerando a solicitação da Comissão Provisória de Inquérito Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo nº 112/2024;

Considerando o atual impedimento da Comissão Provisória de Inquérito Disciplinar, no prosseguimento do Processo Administrativo nº 112/2024, em razão de férias de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR, o prosseguimento do Inquérito Administrativo nº 112/2024, por 20 (vinte) dias, a contar de 01/04/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2024.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 065/2024

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1691, de 24 de maio de 2024).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva, objeto dos Processos Administrativos nº 088/2024 e nº 089/2024;

LEIA-SE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Punitiva, objeto dos Processos Administrativos nº 088/2024 e nº 089/2024, e, *por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, objeto do Processo Administrativo nº 112/2024;

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 066/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, ADRIANA RIBEIRO, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, lotada no Setor Administrativo, sendo 10 (dez) dias a partir de 08 a 17 de julho de 2025 e 10 (dez) dias a partir 15 a 24 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, conforme processo administrativo nº 438/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de abril de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente



Acidentes com animais

MORDEDURA OU ARRANHADURA



ACIDENTE LEVE

Ferimento superficial no tronco ou membros.



ACIDENTE GRAVE

Ferimento nas mucosas, cabeça, mãos ou pés, múltiplos pelo corpo, profundos ou causados por animais silvestres.

CLASSIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

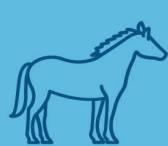
DOMÉSTICOS



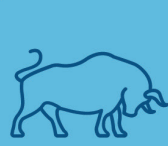
cães



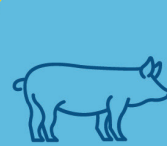
gatos



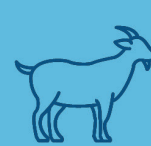
equinos



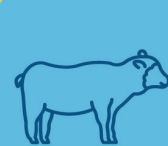
bovinos



suínos



caprinos



ovinos

MAMÍFEROS DOMÉSTICOS DE INTERESSE ECONÔMICO

ANIMAIS SILVESTRES



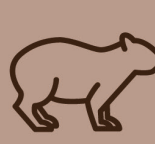
morcegos



micos



gambás



capivaras



tatus



quatis



raposas

O QUE FAZER EM CASO DE ACIDENTES COM ALGUM DESSES ANIMAIS?

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Procure a **Unidade de Saúde Básica** ou **Estratégia de Saúde da Família** mais próxima de sua residência para uma avaliação com profissional de saúde.

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

Adultos devem ser direcionados a **UPA** ou **PS** para uma avaliação com profissional de saúde.

Crianças devem ser direcionadas a **Emergência Pediátrica** no **Hospital** para uma avaliação com profissional de saúde.



De acordo com o Ministério da Saúde, acidentes com animais que podem ser observados (como cães e gatos saudáveis) geralmente não exigem vacinação. Já acidentes envolvendo animais silvestres ou de interesse econômico exigem a vacinação da pessoa acidentada.